

# INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ISP-RPPS

2018.01



Ministério da Fazenda - MF  
Secretaria de Previdência - SPREV  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS

O Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS é apurado e divulgado semestralmente pela Coordenação de Estudos e Diretrizes Atuariais, Econômicas e Contábeis - CODAE, da Coordenação-Geral de Auditoria, Contabilidade e Investimentos - CGACI, da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS.

Para mais informações, acesse:

[www.previdencia.gov.br/indicador-de-situacao-previdenciaria/](http://www.previdencia.gov.br/indicador-de-situacao-previdenciaria/)

## Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>6</b>
<b>2. Divisão dos RPPS em Grupos</b>	<b>6</b>
Tabela 1: Quantidade de municípios com e sem Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e percentual de municípios com RPPS por região geográfica	6
Tabela 2: Quantidade de RPPS por grupo e região geográfica	7
<b>3. Grupos de Informações (Dimensões) do Indicador</b>	<b>7</b>
Quadro 1: Pontuação mínima e máxima por grupo de informações (dimensões)	7
<b>4. Conformidade</b>	<b>7</b>
Quadro 2: Peso dos subitens do tema Conformidade	8
4.1 Subíndice “Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN”	8
4.2 Subíndice “Caráter Contributivo”	8
4.3 Subíndice “Cobertura Exclusiva a Servidores Efetivos”	9
4.4 Subíndice “Concessão de Benefícios não Distintos do RGPS - Previsão Legal”	9
4.5 Subíndice “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”	9
4.5 Subíndice “Escrituração de Acordo com o Plano de Contas”	9
4.6 Subíndice Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	9
4.7 Subíndice “Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias”	9
4.8 Subíndice “Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios”	10
4.9 Subíndice “Utilização dos recursos previdenciários”	10
4.10 Total - Conformidade	10
Tabela 3: Pontuação média em relação à Conformidade por região e grupo	10
Gráfico 1: Percentual de RPPS em situação regular em cada um dos critérios	11
<b>5. Equilíbrio</b>	<b>11</b>
Quadro 3: Peso dos subitens do tema Equilíbrio	11
5.1 Subíndice “Comprometimento Atuarial da RCL”	12
Gráfico 2: Quantidade e Percentual de Entes que enviaram DRAA e/ou RREO	12
Tabela 4: Média do subíndice Comprometimento Atuarial da RCL por região e grupo	13
Tabela 5: Média do subíndice Comprometimento Atuarial da RCL, por região e grupo, para todos os RPPS que enviaram DRAA e RCL	13
5.2 Subíndice “Endividamento Previdenciário”	13
Tabela 6: Quantidade de RPPS com débitos apurados por meio do DIPR, não parcelados, por grupo e região	14
Tabela 7: Valor total dos débitos apurados por meio do DIPR, não parcelados, por grupo e região em R\$ milhões	14
Gráfico 3: Valor do débito apurado pelo DIPR por competência, em R\$ milhões	14
Tabela 8: Quantidade de RPPS com parcelamentos por grupo e região	15
Tabela 9: Valor total do saldo atualizado dos parcelamentos por grupo e região em R\$ milhões	15
Gráfico 4: Percentual do saldo total atualizado de débitos parcelados de acordo com o ano de assinatura do termo	16
Tabela 10: Quantidade de entes e valor da dívida registrada (DIPR + parcelamento) por grupo em R\$ bilhões	16
Tabela 11: Quantidade de Entes com dívida e/ou com informações da Receita Corrente Líquida	17
Tabela 12: Dívida registrada/RCL média (apenas RPPS com RREO) por grupo e região	17
Tabela 13: Índice de Endividamento médio por grupo e região	18

5.3 Subíndice “Relação Ativos/(Aposentados + Pensionistas)”	18
Tabela 14: Número de servidores ativos por grupo e região	18
Tabela 15: Número de aposentados e pensionistas por grupo e região	19
Tabela 16: Relação ativos/inativos por grupo e região	19
Gráfico 5: Concentração de RPPS de acordo com a relação ativo/inativo	19
Tabela 17: Média do subíndice Ativos/Inativos por região e grupo	20
5.4 Subíndice: “Solvência Atuarial”	20
Tabela 18: Média da relação entre Ativo Líquido e PMBC (Solvência Atuarial) por região e grupo	21
Tabela 19: Média do Subíndice Solvência Atuarial (apenas RPPS que enviaram DRAA)	21
5.5 Subíndice “Solvência Financeira”	22
Tabela 20: Total de contribuições e benefícios pagos e a relação entre os dois valores por grupo em R\$ bilhões	22
Gráfico 6: Concentração de RPPS de acordo com a relação contribuições/benefícios	23
Tabela 21: Média do Subíndice Solvência Financeira por região e grupo	24
5.6 Total - Equilíbrio	24
Tabela 22: Média da dimensão Equilíbrio por região e grupo	24
<b>6. Transparência</b>	<b>24</b>
Quadro 4: Peso dos subitens do grupo Transparência	25
6.1 Subíndice “Envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR”	25
Tabela 23: Quantidade média de DIPR encaminhados e média do Subíndice Envio do DIPR por região	26
Tabela 24: Quantidade e percentual do total de RPPS que encaminharam todos ou nenhum DIPR por região	26
Tabela 25: Quantidade média de DIPR encaminhados e média Subíndice Envio do DIPR por grupo	26
6.2 Subíndice “Envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA”	26
Tabela 26: Percentual de entes regulares no envio do DRAA 2018 por região e grupo	27
6.3 Subíndice “Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR”	27
Quadro 5: Detalhamento do Subitem Transparência - DAIR	27
Tabela 27: Subíndice Envio do DAIR médio por região e grupo	27
Tabela 28: Percentual de RPPS com todos os DAIR enviados por região e grupo	28
6.4 Subíndice “Envio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN”	28
Tabela 29: Percentual de RPPS regulares quanto ao Envio do DPIN por região e grupo	28
6.5 Total - Transparência	28
Tabela 30: Média da dimensão Transparência por região e grupo	29
<b>7. Indicador de Situação Previdenciária - Resultado Final</b>	<b>29</b>
Quadro 6: Peso dos Subíndices	29
Tabela 31: Resultado do Indicador - média nacional	30
Tabela 32: Resultado do Indicador - média por grupo e porte	30
Gráfico 7: Percentual de entes acima da média por tipo de informações e grupo	31
Tabela 33: ISP médio e percentual de entes acima da média por região	31
Gráfico 8: Percentual de entes acima da média por tipo de informações e região	32
Tabela 34: Percentual de entes acima da média nacional por UF	33
Tabela 35: Resultado do Indicador - ranking por UF	34
<b>8. ISP-RPPS x Judicialização do CRP</b>	<b>34</b>
Tabela 36: Percentual de RPPS com CRP Judicial e ISP médio dos RPPS com e sem CRP Judicial por UF	35
Gráfico 9: Percentual de RPPS com CRP Judicial X percentual de RPPS com ISP acima da média por UF	36
Gráfico 10: ISP médio com CRP Judicial X ISP médio sem CRP Judicial por UF	37

<b>9. Histórico</b>	<b>38</b>
Tabela 37: Comparativo histórico da média do ISP por grupo	38
Tabela 38: Comparativo histórico da média do ISP por região	38
Tabela 39: Situação dos RPPS em relação à média do ISP atual com o anterior por grupo	38
Tabela 40: Situação dos RPPS em relação à média do ISP atual com o anterior por região	39
9.1 <i>Evolução da Conformidade e Transparência</i>	39
Tabela 41: Comparativo ISP-RPPS-2017-02 e ISP-RPPS-2018-01, Conformidade e Transparência	39
9.2 <i>Evolução do Equilíbrio e seus subíndices</i>	40
Tabela 42: Comparativo ISP-RPPS-2017-02 e ISP-RPPS-2018-01, Equilíbrio	40
<b>A N E X O</b>	<b>41</b>
<i>Metodologia de cálculo do Indicador</i>	41
A. <i>Conformidade</i>	41
1. Subíndice “Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN”	42
2. Subíndice “Caráter Contributivo”	42
3. Subíndice “Cobertura Exclusiva a Servidores Efetivos”	42
4. Subíndice “Concessão de Benefícios não Distintos do RGPS - Previsão Legal”	43
5. Subíndice “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”	43
6. Subíndice Escrituração de Acordo com o Plano de Contas	43
7. Subíndice “Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados”	43
8. Subíndice “Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias”	43
9. Subíndice “Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios”	44
10. Subíndice “Utilização dos recursos previdenciários”	44
B. <i>Equilíbrio</i>	44
1. Subíndice “Comprometimento Atuarial da RCL”	45
2. Subíndice “Endividamento Previdenciário”	45
3. Subíndice “Solvência Financeira”	46
4. Subíndice “Relação Ativos/Aposentados + Pensionistas”	47
5. Subíndice “Solvência Atuarial”	48
C. <i>Transparência</i>	49
1. Subíndice “Envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR”	49
2. Subíndice “Envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA”	50
3. Subíndice “Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR”	50
4. Subíndice “Envio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN”	50
D. <i>Quadro Resumo</i>	51

## 1. Introdução

O Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS foi instituído pela Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017, que acrescentou o inciso V e o parágrafo único ao art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

A composição, metodologia de aferição e periodicidade do ISP foram aprovadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, por meio da Portaria SPREV/MF nº 10, de 08 de setembro 2017, publicada em 12/09/2017, na forma da Nota Técnica SEI nº 01/2017/CODAE/CGACI/SRPPS/SPREV/MF, de 06/09/2017, tendo essa Portaria autorizado a sua divulgação.

Este relatório apresenta o detalhamento e consolidação do cálculo do Indicador de Situação Previdenciária, apurado no primeiro semestre de 2018 (identificado pela sigla ISP-RPPS-2018-01). Toda a documentação relativa ao Indicador permanecerá disponível no endereço eletrônico da Previdência Social na internet, em tópico específico dos assuntos relacionados aos RPPS: <http://www.previdencia.gov.br/indicador-de-situacao-previdenciaria/>.

## 2. Divisão dos RPPS em Grupos

Com base no último Censo do IBGE, de 2010, existiam 5.565 Municípios no Brasil, com população total correspondente a 190,75 milhões pessoas. Desses Municípios, 37,90% possuem Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para seus servidores públicos titulares de cargos efetivos.

**Tabela 1: Quantidade de municípios com e sem Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e percentual de municípios com RPPS por região geográfica**

REGIÃO	SEM RPPS	COM RPPS EM FUNCIONAMENTO		TOTAL GERAL
		TOTAL	% DO TOTAL	
CO	142	324	69,5%	466
N	337	112	24,9%	449
NE	1.255	539	30,0%	1.794
S	617	571	48,1%	1.188
SE	1.118	550	33,0%	1.668
BRASIL	3.469	2.096	37,7%	5.565

Para fins de comparação do Indicador e de seus subíndices, os RPPS foram divididos em 7 grupos, da seguinte forma:

- » Grupo 1: Estados e Distrito Federal
- » Grupo 2: Capitais dos Estados
- » Grupo 3: Municípios com população a partir de 400 mil habitantes
- » Grupo 4: Municípios com população entre 100 mil (inclusive) e 400 mil habitantes
- » Grupo 5: Municípios com população entre 50 mil (inclusive) e 100 mil habitantes
- » Grupo 6: Municípios com população entre 10 mil (inclusive) e 50 mil habitantes
- » Grupo 7: Municípios com menos de 10 mil habitantes

A tabela a seguir mostra a distribuição dos grupos pelas Regiões Geográficas, em relação à quantidade de RPPS em cada uma.

**Tabela 2: Quantidade de RPPS por grupo e região geográfica**

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	4	7	9	3	4	27
2	3	7	9	3	4	26
3	1	1	2	3	22	29
4	13	6	30	38	86	173
5	17	20	57	45	56	195
6	148	61	312	205	226	952
7	142	17	129	277	156	721
Total Geral	328	119	548	574	554	2.123

O Indicador é calculado somente para os entes federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social - RPPS em funcionamento (excluídos os em extinção), conforme dados da legislação encaminhada pelos entes federativos na forma prevista na alínea “a” do inciso XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e registrada no CADPREV na data base da apuração do Indicador.

### 3. Grupos de Informações (Dimensões) do Indicador

O Indicador de Situação Previdenciária é calculado com base em três grupos de informações, organizados nos seguintes temas centrais (dimensões): Conformidade, Equilíbrio e Transparência. Cada grupo corresponde a um conjunto de verificações e índices, apurado de acordo com sua respectiva metodologia e fontes de informação.

A pontuação do Indicador de Situação Previdenciária varia entre 0 (mínimo) e 1 (máximo), assim distribuídos por grupo de informações ou dimensões:

**Quadro 1: Pontuação mínima e máxima por grupo de informações (dimensões)**

CONFORMIDADE	EQUILÍBRIO	TRANSPARÊNCIA
Mínimo: 0,00	Mínimo: 0,00	Mínimo: 0,00
Máximo: 0,25	Máximo: 0,55	Máximo: 0,20
TOTAL = Mínimo: 0,00 / Máximo: 1,00		

Cada grupo de informações, por sua vez, é composto por subíndices, que são multiplicados pelo peso de cada subíndice, perfazendo o total do Grupo e, após a consolidação, o total do Indicador, também entre zero e um.

### 4. Conformidade

O objetivo do grupo “Conformidade” é comparar a situação dos RPPS no tocante ao cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, contemplando critérios do Extrato Previdenciário do CADPREV, organizado conforme a seguir especificado. Como padrão, cada conjunto de critérios é considerado como um

subíndice do grupo “Conformidade”. A pontuação será 1 nas situações em que o critério estiver “regular” ou “em análise”, e 0 quando estiver “irregular” ou com decisão judicial<sup>1</sup>.

A maioria dos subíndices na composição do Indicador tem peso de 0,01, com peso maior nos critérios verificados em auditoria direta no RPPS ou referentes aos princípios do caráter contributivo e equilíbrio financeiro e atuarial e à conformidade das aplicações financeiras dos RPPS às normas do Conselho Monetário Nacional - CMN. A situação dos critérios no Extrato Previdenciário do CADPREV foi verificada na data de extração dos dados. O quadro abaixo apresenta um resumo dos subíndices (relativos aos critérios do Extrato Previdenciário) e os pesos respectivos.

**Quadro 2: Peso dos subíndices do tema Conformidade**

<b>CONFORMIDADE - Subíndices</b> (relacionados aos critérios do extrato previdenciário):	<b>Peso</b>
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN	0,06
Caráter contributivo	0,05
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	0,01
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	0,01
Equilíbrio financeiro e atuarial	0,05
Escrituração de acordo com Plano de Contas	0,01
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	0,01
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias	0,01
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	0,01
Utilização dos recursos previdenciários	0,03
TOTAL = somatório da pontuação obtida em cada critério → no máximo 0,25 e no mínimo 0,00	

#### 4.1 Subíndice “Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN”

Verifica a observância, na aplicação dos recursos, das diretrizes, parâmetros e limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, com fundamento no art. 6º, IV da Lei nº 9.717/1998. Com peso de 0,06, cada RPPS recebe a pontuação 1 quando “regular” ou “em análise” em todos os critérios: i) Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal; ii) Aplicações financeiras de acordo com CMN - Adequação Política Investimentos - Decisão Administrativa; iii) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações. Recebe 0 nas demais hipóteses.

#### 4.2 Subíndice “Caráter Contributivo”

Verifica o repasse das contribuições, aportes, parcelamentos e demais valores devidos pelo ente federativo ao RPPS (art. 1º, caput, da Lei nº 9.717/1998), por meio dos critérios: i) Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas); ii) Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse); iii) Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas); iv) Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse); v) Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas); vi) Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa; e, vii) sem os critérios relacionados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR (Consistência e Caráter Contributivo; Encaminhamento à SPPS) em situação irregular. Tem um peso de 0,05, e a pontuação será 1 quando regular ou “em análise” em todos aqueles critérios, e 0 nas demais situações.

<sup>1</sup> O subíndice pode contemplar um ou mais critérios do extrato previdenciário, assim, pode ser atribuída a pontuação 0 se estiver “irregular” em um critério e “regular” ou “em análise” nos demais.



#### **4.3 Subíndice “Cobertura Exclusiva a Servidores Efetivos”**

Verifica a vinculação na condição de segurados do RPPS permitida exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargos efetivos (art. 1º, V da Lei nº 9.717/1998). Com peso de 0,01, os RPPS recebem 1 nesse subíndice quando a situação for “regular” ou “em análise” no critério “Cobertura exclusiva a servidores efetivos”. Receberão 0 quando a situação for “irregular”.

#### **4.4 Subíndice “Concessão de Benefícios não Distintos do RGPS - Previsão Legal”**

Verifica se o RPPS está adequado quanto à vedação na concessão de benefícios distintos daqueles previstos na legislação do RGPS e na Constituição Federal (art. 5º da Lei nº 9.717/1998). Com peso de 0,01, os RPPS recebem 1 nesse subíndice quando a situação for “regular” ou “em análise” no critério “Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal”. Receberão 0 quando a situação for “irregular”.

#### **4.5 Subíndice “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”**

Contempla os resultados das análises das Notas Técnicas Atuariais - NTA, das informações dos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA e da situação do cumprimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (art. 1º, I da Lei nº 9.717/1998). Peso: 0,05.

Pontuação igual a 1, para RPPS em situação “regular” ou “em análise” no critério relacionado “Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises”, que considera o encaminhamento da Nota Técnica Atuarial, do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e resultados das análises efetuadas quanto a sua regularidade no cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Do contrário, 0 quando irregular no critério “Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises”.

#### **4.5 Subíndice “Escrituração de Acordo com o Plano de Contas”**

Envio obrigatório dos demonstrativos contábeis e adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público (art. 1º, caput e art. 9º, parágrafo único da Lei nº 9.717/1998). Com peso de 0,01, os RPPS recebem 1 nesse subíndice quando a situação for “regular” ou “em análise” nos critérios “Demonstrativos Contábeis” e “Escrituração de acordo com Plano de Contas”. Receberão 0 quando a situação for “irregular” em algum desses critérios.

#### **4.6 Subíndice Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados**

Garantia de participação dos servidores públicos e aposentados nos órgãos colegiados do RPPS (art. 1º, VI da Lei nº 9.717/1998). Com peso de 0,01, os RPPS recebem 1 nesse subíndice quando a situação for “regular” ou “em análise” no critério “Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados”. Receberão 0 quando a situação for “irregular”.

#### **4.7 Subíndice “Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias”**

Trata da vedação à inclusão de parcelas remuneratórias temporárias decorrentes de local de trabalho, função de confiança ou cargo em comissão nos benefícios (art. 1º, X da Lei nº 9.717/1998). Com peso de 0,01, os RPPS recebem 1 nesse subíndice quando a situação for “regular” ou “em análise” no critério “Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios”. Receberão 0 quando a situação for “irregular”.

#### 4.8 Subíndice “Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios”

Cumprimento das regras gerais para concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios e a limitação ao rol de dependentes previsto pelo RGPS (art. 5º da Lei nº 9.717/1998). Com peso de 0,01, os RPPS recebem 1 nesse subíndice quando a situação for “regular” ou “em análise” no critério “Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefício”. Receberão 0 quando a situação for “irregular”.

#### 4.9 Subíndice “Utilização dos recursos previdenciários”

Verifica se os recursos previdenciários estão sendo utilizados apenas para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a taxa de administração do RPPS, e se o limite desta está sendo observado (art. 1º, III e art. 6º, VIII da Lei nº 9.717/1998).

Recebe 1 quando “regular” ou “em análise” nos critérios: i) Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa; ii) Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal, e 0 (zero) quando irregular em algum desses critérios. Peso: 0,03.

#### 4.10 Total - Conformidade

O grupo de informações relativo à Conformidade é definido com base na pontuação obtida em cada subíndice multiplicado pelo peso correspondente. A tabela abaixo apresenta a média obtida em Conformidade (variando entre 0,00 e 0,25) e a quantidade de RPPS que obtiveram 0,25 (não estavam irregulares em nenhum dos critérios analisados), por Grupo e Região.

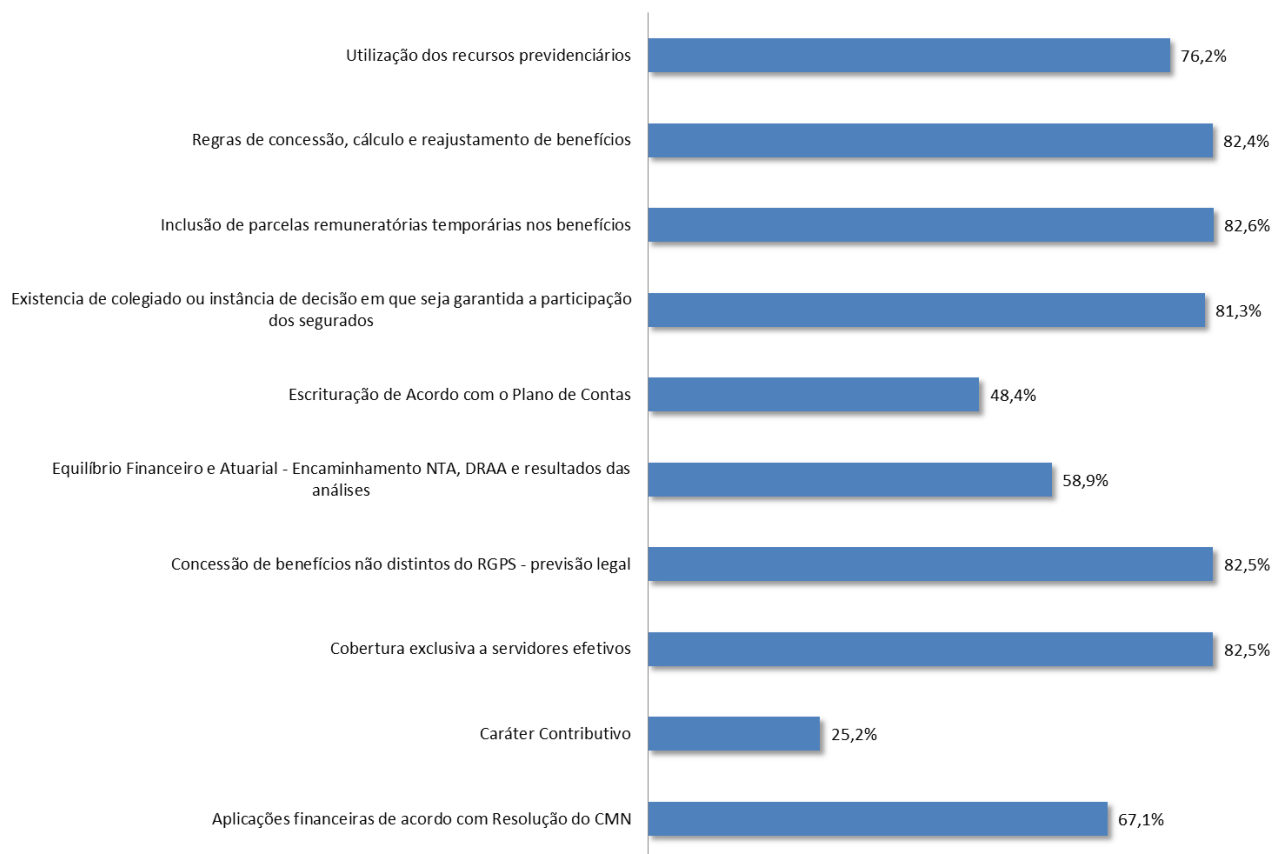
A seguir, na tabela mostra-se a pontuação média em relação à Conformidade, por Grupo e Região, e no gráfico o percentual de Entes em situação regular em cada um dos critérios analisados.

Tabela 3: Pontuação média em relação à Conformidade por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,155	0,191	0,132	0,160	0,238	0,170
2	0,140	0,150	0,134	0,140	0,108	0,136
3	0,240	0,180	0,125	0,223	0,179	0,182
4	0,144	0,162	0,101	0,194	0,181	0,167
5	0,168	0,107	0,097	0,211	0,170	0,151
6	0,196	0,106	0,087	0,210	0,188	0,156
7	0,203	0,157	0,116	0,221	0,185	0,190
Total Geral	0,195	0,124	0,097	0,214	0,184	0,168

Individualmente quanto aos critérios, dos 2.123 RPPS, 387 (sendo 221 destes da Região Sul) apresentaram regularidade em todos os critérios, enquanto 369 (com 232 da Região Nordeste) não estavam regulares em nenhum deles. O gráfico na sequência mostra o percentual de RPPS regulares, por subíndice.

Gráfico 1: Percentual de RPPS em situação regular em cada um dos critérios



## 5. Equilíbrio

O objetivo do grupo “Equilíbrio” é comparar a situação financeira e atuarial dos RPPS, com a utilização dos dados informados nos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, nos Termos de Acordo de Parcelamento e no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (anexo 10 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO).

A verificação do Equilíbrio apresenta a seguinte distribuição de subíndices e respectiva pontuação:

Quadro 3: Peso dos subítemos do tema Equilíbrio

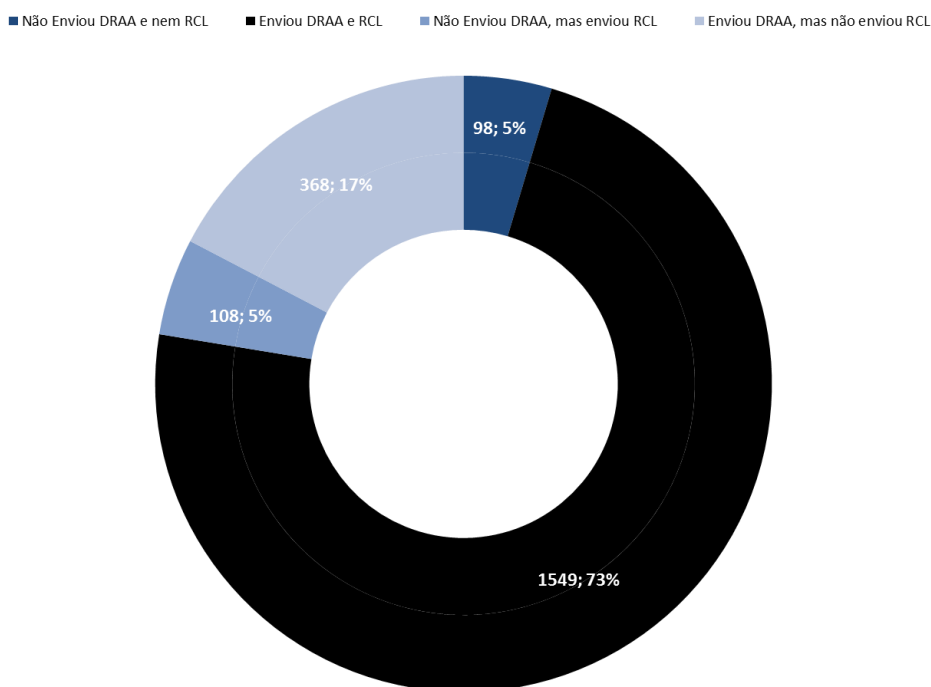
EQUILÍBRIO - Subíndices:	Nota Mínima	Nota Máxima
1. Comprometimento Atuarial da RCL	0,00	0,13
2. Endividamento Previdenciário	0,00	0,10
3. Relação Ativos / (Aposentados + Pensionistas)	0,00	0,09
4. Solvência Atuarial	0,00	0,14
5. Solvência Financeira	0,00	0,09
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,55</b>

### 5.1 Subíndice “Comprometimento Atuarial da RCL”

Avalia a relação entre a Receita Corrente Líquida - RCL e a Reserva Matemática dos Benefícios (Concedidos e a Conceder). Os dados da RCL, contidos no RREO, são relativos ao ano de 2017 e as informações atuariais, as últimas encaminhados à SRPPS até a data base.

O gráfico a seguir apresenta a quantidade e o percentual de Entes quanto ao envio do DRAA e RREO.

Gráfico 2: Quantidade e Percentual de Entes que enviaram DRAA e/ou RREO



O índice foi calculado conforme o detalhamento a seguir apenas para os RPPS que encaminharam o DRAA e o RREO. O não envio do DRAA ou a falta de informações da RCL pelo RREO acarretam em 0 (zero) para esse subíndice.

A fórmula de cálculo é a Receita Corrente Líquida - RCL dividida pelo valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e a Conceder, apresentado na aba "Valores dos Compromissos" do DRAA (somando os Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos pelo Tesouro). O cálculo do índice estará compreendido entre 0 e 1, de modo que os valores fora dessa faixa receberão o valor 1. Para o cálculo do Indicador ISP-RPPS-2018-01 esse subíndice foi multiplicado pelo peso respectivo, qual seja, 0,13.

Tabela 4: Média do subíndice Comprometimento Atuarial da RCL por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,150	0,214	0,125	0,119	0,070	0,143
2	0,319	0,466	0,334	0,219	0,245	0,341
3	0,918	1,000	0,389	0,417	0,322	0,381
4	0,614	0,276	0,444	0,511	0,516	0,502
5	0,532	0,429	0,364	0,559	0,574	0,491
6	0,486	0,339	0,286	0,535	0,511	0,428
7	0,367	0,237	0,278	0,591	0,497	0,462
Total Geral	0,438	0,342	0,299	0,558	0,502	0,446

Tabela 5: Média do subíndice Comprometimento Atuarial da RCL, por região e grupo, para todos os RPPS que enviam DRAA e RCL

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,150	0,214	0,125	0,119	0,093	0,148
2	0,319	0,466	0,334	0,219	0,245	0,341
3	0,918	1,000	0,389	0,417	0,355	0,409
4	0,725	0,829	0,513	0,525	0,592	0,575
5	0,646	0,780	0,561	0,598	0,631	0,617
6	0,727	0,795	0,490	0,581	0,660	0,607
7	0,755	0,804	0,608	0,668	0,675	0,676
Total Geral	0,714	0,689	0,506	0,613	0,628	0,611

## 5.2 Subíndice “Endividamento Previdenciário”

O endividamento previdenciário é analisado por meio da relação entre a dívida do ente federativo com o RPPS e a sua Receita Corrente Líquida.

A dívida do ente com o RPPS é obtida por meio dos débitos apurados informados no DIPR e aqueles incluídos em Termos de Acordo de Parcelamentos firmados entre a unidade gestora do RPPS e o ente federativo, encaminhados à SPREV pelo CADPREV.

Os débitos informados no DIPR são verificados por meio do “Relatório de Acompanhamento de Repasses”, no qual estão relacionadas as bases de cálculo (declaradas em DIPR), que multiplicadas pelas alíquotas vigentes (conforme legislação municipal encaminhada à SRPPS e cadastrada no CADPREV), resultam nos valores devidos em cada competência. Os valores devidos são confrontados com os repasses declarados no DIPR e da diferença verifica-se o débito correspondente (relacionado no campo “Diferença de Contribuições” do relatório citado).

O somatório da diferença de contribuições de todos os DIPR que estejam irregulares e não parcelados representa o montante do débito. De acordo com os DIPR encaminhados até a data base, existem 626 entes com débitos apurados, que totalizam cerca de R\$ 7,7 bilhões.

Tabela 6: Quantidade de RPPS com débitos apurados por meio do DIPR, não parcelados, por grupo e região

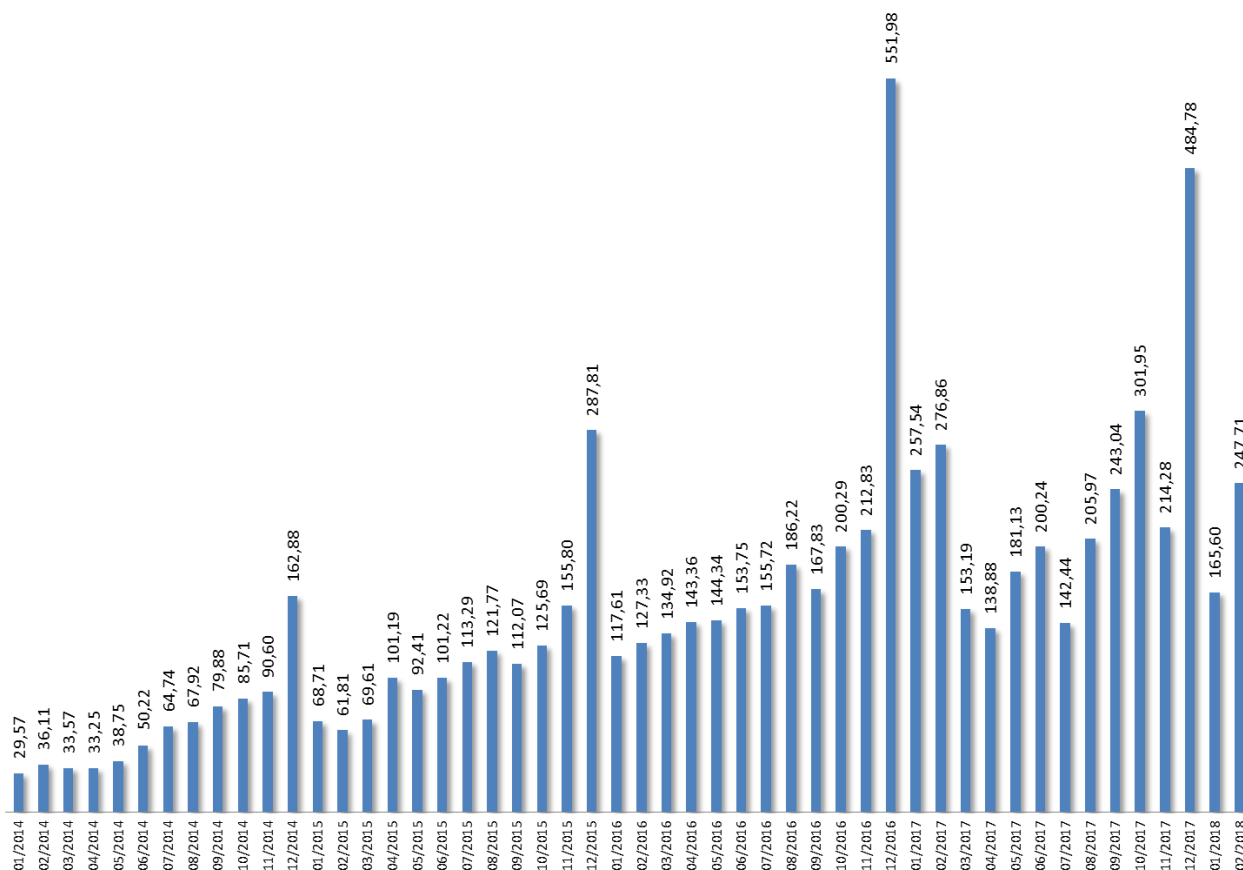
GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1		3	4	1	2	10
2	1	1	4	1	1	8
3		1	1	1	7	10
4	3	2	14	7	28	54
5	2	9	24	8	12	55
6	33	22	171	22	75	323
7	30	6	55	24	51	166
Total Geral	69	44	273	64	176	626

Tabela 7: Valor total dos débitos apurados por meio do DIPR, não parcelados, por grupo e região em R\$ milhões

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	-	327,0	1.508,1	387,8	933,2	3.156,1
2	292,7	165,2	56,1	410,4	107,0	1.031,4
3	-	0,1	5,3	243,7	11,3	260,5
4	29,4	177,4	72,5	961,6	193,3	1.434,3
5	35,0	138,3	80,2	186,6	138,9	578,9
6	74,5	570,6	72,6	281,4	69,7	1.068,9
7	21,6	52,5	4,2	62,1	21,1	161,4
Total Geral	453,2	1.431,0	1.799,0	2.533,7	1.474,5	7.691,4

A distribuição desse débito, de acordo com a competência correspondente, está demonstrada no gráfico a seguir.

Gráfico 3: Valor do débito apurado pelo DIPR por competência, em R\$ milhões



Outro componente da dívida dos entes com o RPPS é o saldo dos parcelamentos, cujo montante atualizado é calculado de forma estimativa e obtido por meio de relatório gerencial do CADPREV-Web. São considerados os parcelamentos nas seguintes situações: aceito, não aceito, aguardando análise e aguardando documento assinado. Até a data base de apuração, 1.238 entes possuíam débitos parcelados perante seus RPPS, totalizando aproximadamente R\$ 15,4 bilhões, entre parcelamentos e reparcelamentos.

A maior parte dos parcelamentos está concentrada nas Regiões Sudeste, Sul e Nordeste, tanto em termos de quantidade de entes com parcelamentos quanto no valor atualizado da dívida.

**Tabela 8: Quantidade de RPPS com parcelamentos por grupo e região**

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	1	4	3			8
2		5	8	3		16
3	1	1	1	2	15	20
4	7	5	27	23	57	119
5	12	10	29	34	44	129
6	99	29	165	116	173	582
7	91	3	61	108	101	364
Total Geral	211	57	294	286	390	1.238

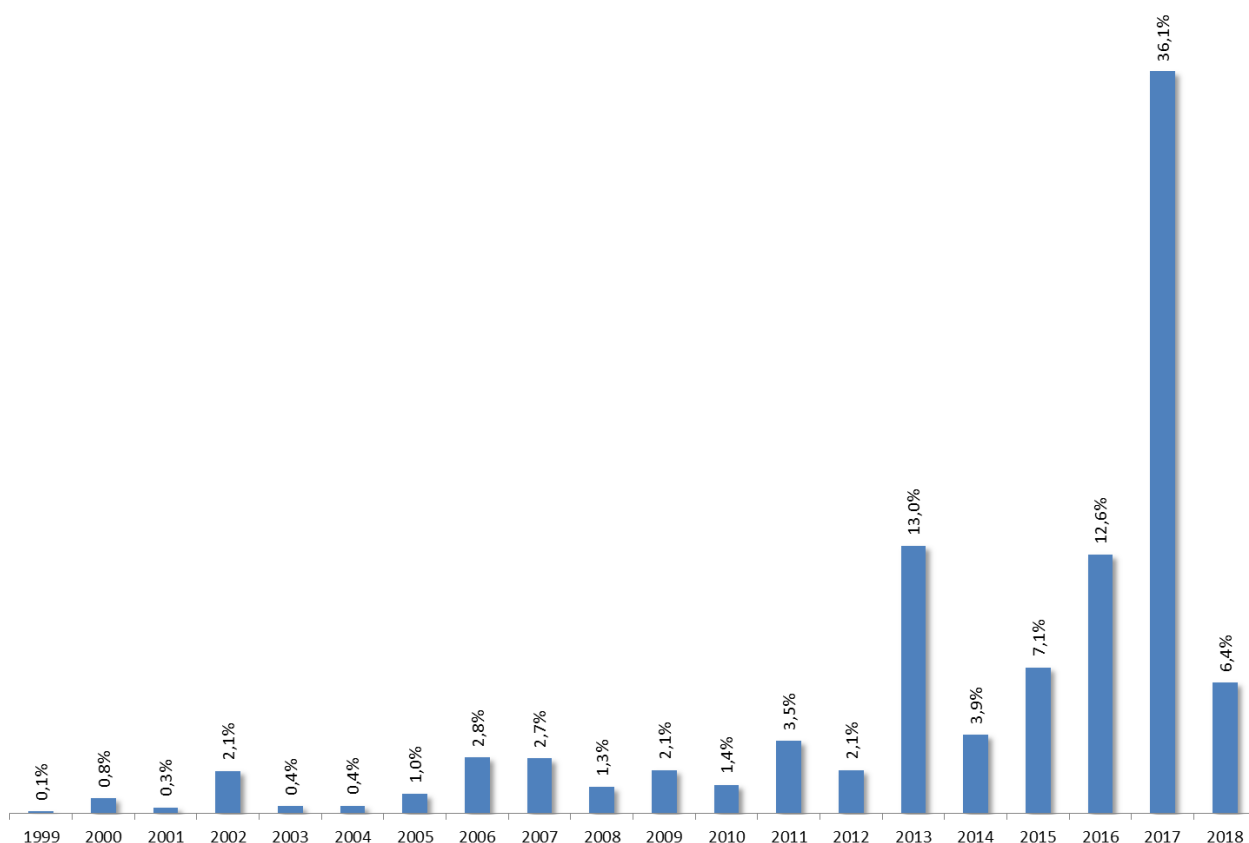
**Tabela 9: Valor total do saldo atualizado dos parcelamentos por grupo e região em R\$ milhões**

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	30,5	813,1	477,8	-	-	1.321,4
2	-	475,1	549,9	731,7	-	1.756,8
3	9,5	23,1	24,2	405,4	1.202,6	1.664,7
4	171,5	450,8	649,6	1.069,7	2.724,1	5.065,7
5	163,3	198,8	243,6	489,8	894,6	1.990,1
6	359,8	123,4	666,5	613,5	1.211,6	2.974,8
7	154,5	0,4	113,3	183,7	216,9	668,8
Total Geral	889,0	2.084,8	2.724,9	3.493,8	6.249,8	15.442,2

Mais de um terço do saldo total dos parcelamentos tem origem em acordos formalizados em 2017<sup>2</sup>. O gráfico a seguir apresenta em termos percentuais a razão entre o saldo correspondente a cada ano, de acordo com a data de assinatura do acordo, e o saldo total atualizado dos parcelamentos e reparcelamentos.

<sup>2</sup> A Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.485, de 02 de outubro de 2017, autorizou parcelamento especial de débitos dos Estados, Distrito Federal e Municípios com a Fazenda Nacional. A Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017, aprovou parcelamento similar dos débitos com os RPPS, fazendo com que muitos entes federativos efetivassem o reparcelamento de débitos parcelados anteriormente.

Gráfico 4: Percentual do saldo total atualizado de débitos parcelados de acordo com o ano de assinatura do termo



Assim, considerando o somatório dos débitos apurados por meio do DIPR com os saldos dos parcelamentos, a dívida total registrada em relação aos RPPS supera R\$ 23 bilhões, conforme especificado a seguir.

Tabela 10: Quantidade de entes e valor da dívida registrada (DIPR + parcelamento) por grupo em R\$ bilhões

GRUPO	NÚMERO DE ENTES	DIPR	PARCELAMENTO	TOTAL DA DÍVIDA
1	27	3,16	1,32	4,48
2	26	1,03	1,76	2,79
3	29	0,26	1,66	1,93
4	173	1,43	5,07	6,50
5	195	0,58	1,99	2,57
6	952	1,07	2,97	4,04
7	721	0,16	0,67	0,83
Total Geral	2.123	7,69	15,44	23,13

Para o cálculo da pontuação, além da dívida registrada, foi obtida a Receita Corrente Líquida, com base no anexo 10 do RREO encaminhado à STN por meio do SICONFI. O quadro abaixo traz a quantidade de Entes que possuem dívidas e os que enviaram as informações da RCL.



Tabela 11: Quantidade de Entes com dívida e/ou com informações da Receita Corrente Líquida

COM DÍVIDA REGISTRADA	COM RREO		TOTAL
	NÃO	SIM	
NÃO	148	538	686
SIM	318	1.119	1.437
Total Geral	466	1.657	2.123

Assim, a fórmula de cálculo desse subíndice é o somatório dos saldos devedores atualizados dos termos de parcelamento (excluídos os quitados, cancelados e repactuados) mais os débitos apurados por meio do DIPR (devidos e não **repassados** ou parcelados), dividido pelo valor da Receita Corrente Líquida - RCL, sendo adotadas as seguintes regras, nessa ordem:

- » Não consta débito do ente em relação ao RPPS, ou seja, não há saldo a pagar em nenhum termo de parcelamento registrado no CADPREV, e nem diferença de contribuições registrada nos relatórios de irregularidades do DIPR enviados até a data base de apuração: Resultado igual a 1.
  - 686 RPPS
- » Existência de débito e não envio à STN do RREO do ano de referência utilizado para o cálculo do Indicador: Resultado igual a 0.
  - 318 RPPS
- » Para fins de pontuação, os RPPS restantes (que enviaram RREO/RCL e possuem dívida registrada) divididos em 5 níveis, onde cada nível agrega a mesma quantidade de RPPS, em ordem decrescente de pontuação, de modo que no nível 1 estarão os 20% melhores, e assim por diante, com o último nível agregando os RPPS correspondentes aos 20% piores (com maior relação Dívida/RCL). A pontuação de cada nível será: Nível 1: 0,9; Nível 2 = 0,7; Nível 3 = 0,5; Nível 4 = 0,3; Nível 5 = 0,1. De acordo com os dados obtidos até final de abril, a dívida registrada para esses RPPS correspondia, em média, a 9,7% da Receita Corrente Líquida, conforme tabela abaixo. A distribuição pelos níveis seguiu o detalhamento abaixo:
  - Nível 1: Dívida/RCL maior que zero e menor ou igual a 1,44% - Pontuação 0,9
  - Nível 2: Dívida/RCL maior que 1,44% e menor ou igual a 3,94% - Pontuação 0,7
  - Nível 3: Dívida/RCL maior que 3,94% e menor ou igual a 7,79% - Pontuação 0,5
  - Nível 4: Dívida/RCL maior que 7,79% e menor ou igual a 16,01% - Pontuação 0,3
  - Nível 5: Dívida/RCL maior que 16,01% - Pontuação 0,1

Tabela 12: Dívida registrada/RCL média (apenas RPPS com RREO) por grupo e região

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,3%	11,7%	2,1%	2,6%	0,4%	4,7%
2	7,5%	6,3%	3,9%	9,8%	2,1%	5,7%
3	1,0%	4,8%	1,3%	12,5%	6,4%	6,1%
4	6,0%	36,0%	7,8%	11,2%	10,6%	10,0%
5	7,7%	13,6%	7,4%	8,4%	11,0%	9,4%
6	6,2%	11,0%	9,8%	9,4%	11,0%	9,7%
7	8,1%	5,8%	12,4%	8,6%	13,1%	10,7%
Total Geral	6,9%	11,3%	9,5%	9,1%	11,2%	9,7%

Depois de obtido o índice, é aplicado redutor de acordo com a quantidade de DIPR não enviados, de modo que o não envio de nenhum DIPR também implica no indicador zero, para que a falta de envio do DIPR por parte do ente não resulte na apuração elevada e irreal desse subíndice. Por exemplo, numa situação limite, um ente que deixe de enviar todos os DIPR e não parcele essas contribuições, teria o saldo de débito igual a zero e conseqüentemente a pontuação máxima nesse subíndice (igual a 1). Com o redutor, sua pontuação iria a zero, já que teria deixado de enviar 100% dos DIPR. O subíndice médio foi de 0,496.

**Tabela 13: Índice de Endividamento médio por grupo e região**

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,937	0,623	0,804	0,900	0,950	0,809
2	0,767	0,630	0,651	0,496	0,925	0,683
3	0,900	0,480	0,800	0,529	0,621	0,629
4	0,618	0,183	0,440	0,686	0,517	0,537
5	0,424	0,225	0,366	0,597	0,432	0,429
6	0,553	0,296	0,288	0,677	0,446	0,451
7	0,417	0,494	0,301	0,774	0,441	0,540
Total Geral	0,498	0,347	0,324	0,718	0,468	0,496

Para o cálculo do ISP-RPPS-2018-01, a pontuação obtida para cada RPPS foi multiplicada pelo peso correspondente a esse subíndice, qual seja, 0,10 pontos.

### 5.3 Subíndice “Relação Ativos/(Aposentados + Pensionistas)”

É a razão entre o total de servidores ativos pelo total de aposentados e pensionistas. Essas informações são obtidas por meio dos DIPR de um ano. Para o ISP-RPPS-2018-01 foram considerados os DIPR com data de envio vencida até a data base de apuração.

Por meio do Relatório DIPR, disponível no CADPREV Web, é possível verificar com o somatório dos campos 9.1 e 13.4a (servidores ativos) e 9.2, 9.3, 13.4b e 13.4c (aposentados e pensionistas).

A razão entre servidores ativos em relação aos aposentados e pensionistas, quando comparado o conjunto de todos os RPPS é de 1,58. A tabela abaixo apresenta a relação entre aposentados e pensionistas considerando o total de RPPS de cada Grupo, sendo menor nos Estados (grupo 1) e maior nos Municípios menores (grupo 7).

**Tabela 14: Número de servidores ativos por grupo e região**

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	293.704	302.387	593.402	335.502	998.560	2.523.556
2	26.784	68.618	139.657	55.731	265.668	556.460
3	6.947	3.320	11.501	27.872	170.618	220.261
4	40.640	19.562	84.624	141.879	326.882	613.591
5	26.964	20.715	59.078	74.150	94.706	275.618
6	85.235	28.406	137.094	118.151	159.463	528.355
7	120.864	2.357	19.631	49.791	32.146	224.796
Total Geral	601.139	445.365	1.044.986	803.076	2.048.043	4.942.609

Tabela 15: Número de aposentados e pensionistas por grupo e região

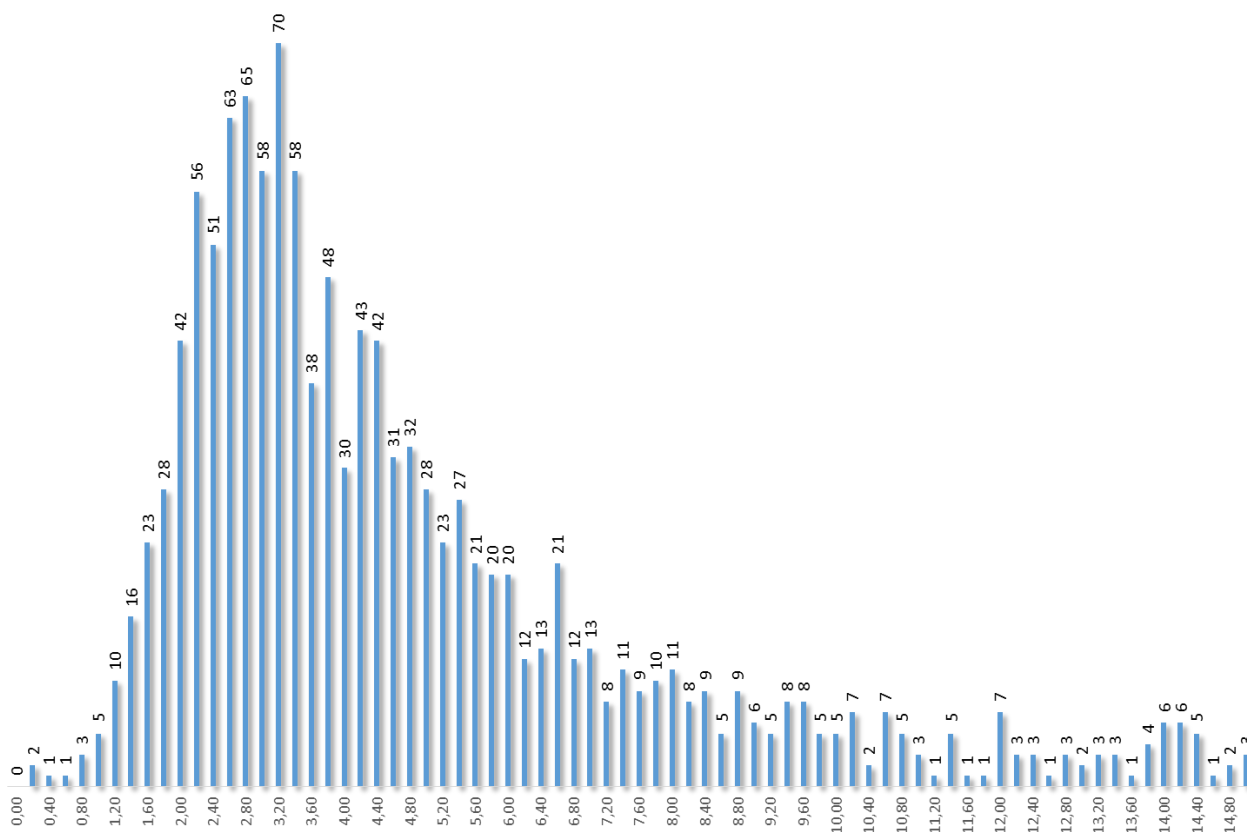
GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	276.161	115.014	472.023	392.420	1.064.666	2.320.284
2	8.774	25.645	59.695	32.090	126.399	252.604
3	688	830	528	10.108	79.178	91.331
4	7.531	158.795	15.056	41.875	78.696	301.953
5	2.265	989	8.586	17.694	19.657	49.192
6	9.663	850	23.375	27.918	31.762	93.568
7	3.932	55	2.592	10.926	5.826	23.331
Total Geral	309.013	302.178	581.856	533.031	1.406.184	3.132.262

Tabela 16: Relação ativos/inativos por grupo e região

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	1,06	2,63	1,26	0,85	0,94	1,09
2	3,05	2,68	2,34	1,74	2,10	2,20
3	10,10	4,00	21,79	2,76	2,15	2,41
4	5,40	0,12	5,62	3,39	4,15	2,03
5	11,90	20,94	6,88	4,19	4,82	5,60
6	8,82	33,44	5,86	4,23	5,02	5,65
7	30,74	42,79	7,57	4,56	5,52	9,64
Total Geral	1,95	1,47	1,80	1,51	1,46	1,58

Quando calculada essa relação individualmente para os RPPS, verifica-se que há uma maior concentração de entes cuja razão ativos/inativos está entre a faixa 2,00 e 4,00, como apresentada na plotagem do gráfico a seguir.

Gráfico 5: Concentração de RPPS de acordo com a relação ativo/inativo



Para apuração do índice, são adotadas as seguintes regras, nessa ordem:

- » Não envio de nenhum DIPR com informações dos segurados no período = resultado igual a 0.
  - 304 RPPS
- » Sem aposentados ou pensionistas, de acordo com DIPR = resultado igual a 1.
  - 262 RPPS
- » Para os demais RPPS, que enviaram DIPR e possuem informações quanto à quantidade de ativos, aposentados e pensionistas, a fórmula de cálculo é a razão entre a média da quantidade de servidores ativos nos DIPR do período dividido pela média da quantidade de aposentados e pensionistas informados nos mesmos DIPR. Para fins de pontuação, divididos os RPPS restantes em 5 níveis, onde cada nível agrega a mesma quantidade de RPPS, em ordem decrescente de pontuação, de modo que no nível 1 estarão os 20% melhores, e assim por diante, com o último nível agregando os RPPS correspondentes aos 20% índices calculados. A pontuação de cada nível será: Nível 1 = 1; Nível 2 = 0,75; Nível 3 = 0,50; Nível 4 = 0,25; Nível 5 = 0,0. A distribuição pelos níveis seguiu o detalhamento abaixo:
  - Nível 5: Razão maior que zero e menor ou igual a 2,62 - Pontuação 0,0
  - Nível 4: Razão maior que 2,62 e menor ou igual a 3,71 - Pontuação 0,25
  - Nível 3: Razão maior que 3,71 e menor ou igual a 5,77 - Pontuação 0,50
  - Nível 2: Razão maior que 5,77 e menor ou igual a 16,65 - Pontuação 0,75
  - Nível 1: Razão maior ou igual a 16,65 - Pontuação 1

Considerando a pontuação individual para cada RPPS nesse subíndice, a média foi de 0,490. A tabela abaixo apresenta a pontuação média por Grupo e Região, considerando todos os RPPS.

**Tabela 17: Média do subíndice Ativos/Inativos por região e grupo**

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,000	0,393	0,083	0,000	0,000	0,130
2	0,167	0,357	0,167	0,000	0,250	0,212
3	0,750	0,500	1,000	0,167	0,091	0,198
4	0,577	0,542	0,517	0,368	0,451	0,457
5	0,647	0,513	0,443	0,461	0,446	0,473
6	0,709	0,578	0,402	0,463	0,509	0,500
7	0,625	0,691	0,475	0,504	0,497	0,525
Total Geral	0,651	0,557	0,423	0,470	0,468	0,490

Para o cálculo do ISP-RPPS-2018-01, a pontuação obtida para cada RPPS foi multiplicada pelo peso correspondente a esse subíndice (0,09).

#### 5.4 Subíndice: “Solvência Atuarial”

Mede a relação entre o valor dos ativos líquidos do plano e a reserva matemática dos benefícios concedidos informados no DRAA. O valor do ativo líquido é obtido por meio dos valores informados no DRAA nos campos: 500101 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS, 500201 - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS, 500301 - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS e 500401 - Aplicações em Enquadramento - RPPS.

A fórmula de cálculo do índice é o valor dos ativos líquidos do Plano de Benefícios do DRAA (somando os Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos pelo Tesouro) dividido pelo valor das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos - PMBC, apresentados na aba "Valores dos Compromissos" do respectivo DRAA.

**Tabela 18: Média da relação entre Ativo Líquido e PMBC (Solvência Atuarial) por região e grupo**

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,002	0,927	0,018	0,017	0,017	0,260
2	0,047	1,067	0,080	0,105	0,039	0,338
3	1,978	0,741	0,049	0,480	0,118	0,236
4	0,828	1,073	0,551	0,594	0,827	0,738
5	0,806	0,603	0,457	0,785	0,827	0,701
6	1,012	2,268	0,449	0,916	0,774	0,830
7	0,961	2,604	0,805	1,929	0,920	1,362
Total Geral	0,953	1,723	0,513	1,360	0,791	0,969

As informações utilizadas para o cálculo consideraram os DRAA encaminhados até a data base. O não envio de DRAA resulta na pontuação igual a 0 (zero).

Os RPPS restantes foram divididos em 5 níveis, onde cada nível agrega a mesma quantidade de RPPS, de modo que no nível 1 estarão os 20% RPPS com melhor índice calculado, e assim por diante, com o último nível agregando os RPPS correspondentes aos 20% piores índices calculados. A pontuação de cada nível será: Nível 1 = 1; Nível 2 = 0,8; Nível 3 = 0,60; Nível 4 = 0,4; Nível 5 = 0,2. A distribuição pelos níveis seguiu o detalhamento abaixo:

- Nível 5: Razão maior ou igual a zero e menor que 0,015 - Pontuação 0,2
- Nível 4: Razão maior ou igual a 0,015 e menor que 0,308 - Pontuação 0,4
- Nível 3: Razão maior ou igual a 0,308 e menor que 0,750 - Pontuação 0,6
- Nível 2: Razão maior ou igual a 0,750 e menor que 1,547 - Pontuação 0,8
- Nível 1: Razão maior ou igual a 1,547 - Pontuação 1

A tabela a seguir apresenta o subíndice médio dos RPPS. Vale a pena observar que o índice considera como 0 (zero) a pontuação dos RPPS que não enviaram DRAA.

**Tabela 19: Média do Subíndice Solvência Atuarial (apenas RPPS que enviaram DRAA)**

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,200	0,514	0,222	0,267	0,267	0,308
2	0,333	0,571	0,356	0,400	0,350	0,415
3	1,000	0,600	0,400	0,533	0,364	0,414
4	0,631	0,700	0,493	0,578	0,590	0,578
5	0,624	0,493	0,455	0,623	0,600	0,562
6	0,654	0,800	0,423	0,670	0,602	0,587
7	0,572	0,900	0,481	0,781	0,607	0,662
Total Geral	0,609	0,708	0,437	0,709	0,588	0,601

Por fim, para calcular o ISP-RPPS-2018-01, a pontuação obtida para cada RPPS foi multiplicada pelo peso correspondente, que para esse subíndice é de 0,14.

## 5.5 Subíndice “Solvência Financeira”

Mede a relação entre o total de contribuições (normal + suplementar + aportes para cobertura do deficit atuarial) e o valor total relativo ao pagamento dos benefícios. Essas informações são obtidas por meio dos DIPR de um ano. Para o ISP-RPPS-2018-01 foram considerados os DIPR enviados no ano anterior.

O ingresso de recursos corresponde ao somatório dos campos 10.1 (contribuições - civis), 10.5 (contribuições - servidores cedidos ou licenciados - civis), 4.1 (aporte para amortização do déficit atuarial - grupo previdenciário - civis), 13.5a (contribuições - militares) e 13.5b (aportes do grupo previdenciário - militares) do relatório do DIPR.

A saída de recursos corresponde ao somatório dos campos 11.1 (aposentadoria - civis); 11.2 (pensão por morte - civis), 11.3 (auxílio-doença - civis); 11.4 (salário-maternidade - civis), 11.5 (salário-família - civis), 11.6 (auxílio-reclusão - civis), 13.6a (aposentadoria - militares) e 13.6b (pensão por parte - militares), do relatório do DIPR.

Comparando o total de contribuições por Grupo, verifica-se que a relação entre contribuições e benefícios é menor nos entes maiores. Nos Estados (Grupo 1), o valor das contribuições corresponde a menos da metade do valor dos benefícios (36%), já nos Municípios com menos de 10 mil habitantes (Grupo 4) chega a 138%.

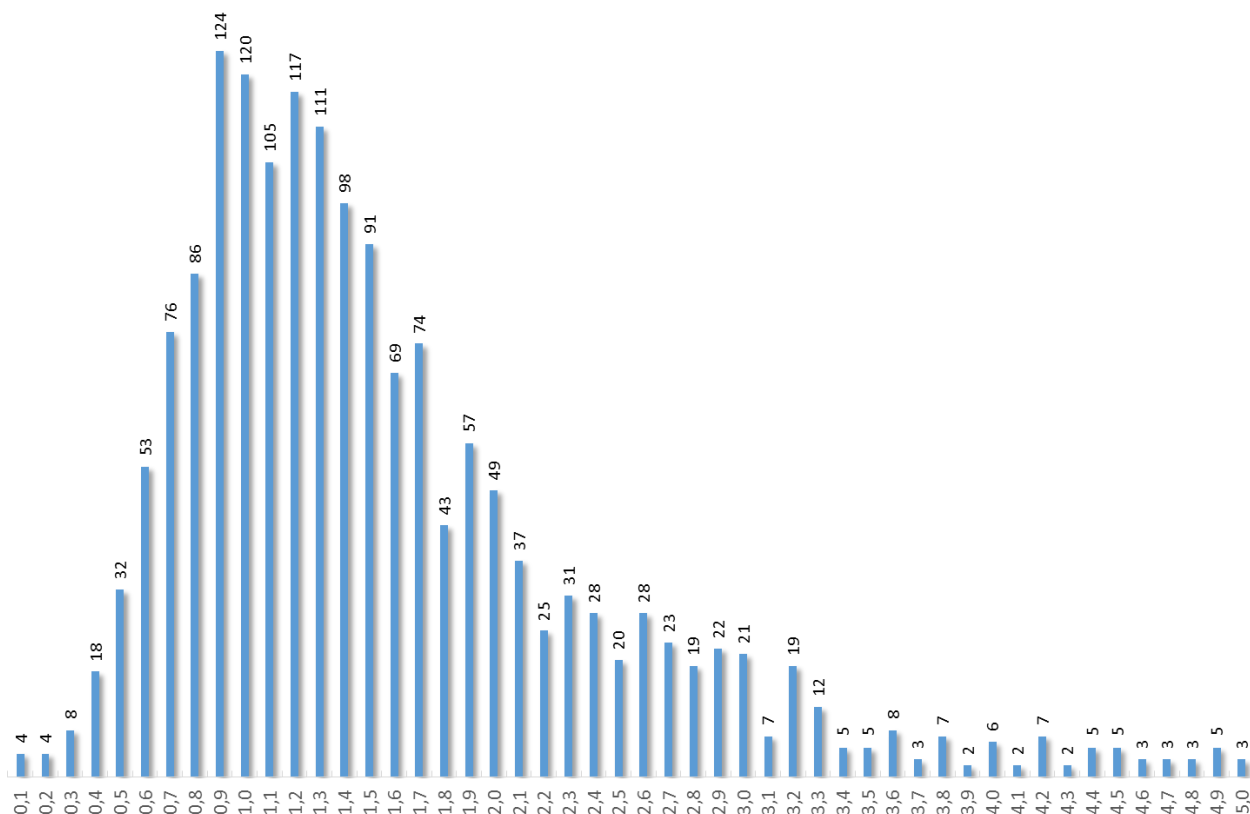
**Tabela 20: Total de contribuições e benefícios pagos e a relação entre os dois valores por grupo em R\$ bilhões**

GRUPO	CONTRIBUIÇÕES	BENEFÍCIOS	CONTRIBUIÇÕES/ BENEFÍCIOS
1	51,61	142,20	0,36
2	10,65	19,09	0,56
3	0,56	0,95	0,59
4	6,57	7,48	0,88
5	3,05	2,07	1,47
6	5,61	4,31	1,30
7	2,44	1,77	1,38
Total Geral	80,49	177,88	0,45

Para apuração do índice, são adotadas as seguintes regras, nessa ordem:

- » Não envio de nenhum DIPR no período = resultado igual a 0.
  - 302 RPPS
- » Sem ingresso de recursos de contribuições ou aportes de acordo com DIPR = resultado igual a 0.
  - 3 RPPS
- » Sem pagamento de benefícios, de acordo com DIPR = resultado igual a 1.
  - 21 RPPS
- » Para os demais RPPS, que enviam DIPR e possuem informações quanto ao ingresso e saída de recursos, a fórmula de cálculo é a razão entre o somatório das contribuições e aportes dividido pelo pagamento de benefícios. Pelo gráfico abaixo, verifica-se que a maioria dos RPPS está concentrada na razão próxima a 1 (contribuições igual aos benefícios)

Gráfico 6: Concentração de RPPS de acordo com a relação contribuições/benefícios



- » Para fins de pontuação, foram divididos os RPPS restantes (1.800) em 5 níveis, onde cada nível agrega a mesma quantidade de RPPS, em ordem decrescente de pontuação, de modo que no nível 1 estarão os 20% melhores, e assim por diante, com o último nível agregando os RPPS correspondentes aos 20% piores índices calculados. A pontuação de cada nível será: Nível 1 = 1; Nível 2 = 0,8; Nível 3 = 0,60; Nível 4 = 0,4; Nível 5 = 0,2. A distribuição pelos níveis seguiu o detalhamento abaixo:

- Nível 5: Razão maior que zero e menor ou igual a 0,87 - Pontuação 0,2
- Nível 4: Razão maior que 0,87 e menor ou igual a 1,18 - Pontuação 0,4
- Nível 3: Razão maior que 1,18 e menor ou igual a 1,54 - Pontuação 0,6
- Nível 2: Razão maior que 1,54 e menor ou igual a 2,29 - Pontuação 0,8
- Nível 1: Razão maior ou igual a 2,29 - Pontuação 1

Considerando o detalhamento acima, foi calculada a pontuação individual para cada RPPS nesse subíndice, que em média foi de 0,518. A tabela abaixo apresenta a pontuação média por Grupo e Região.

Tabela 21: Média do Subíndice Solvência Financeira por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,200	0,343	0,200	0,200	0,200	0,237
2	0,133	0,629	0,333	0,333	0,200	0,369
3	1,000	0,600	0,400	0,333	0,336	0,372
4	0,600	0,667	0,407	0,516	0,556	0,528
5	0,553	0,400	0,368	0,640	0,475	0,481
6	0,607	0,541	0,347	0,606	0,516	0,496
7	0,558	0,624	0,412	0,706	0,491	0,576
Total Geral	0,574	0,529	0,366	0,646	0,499	0,518

Para o cálculo do ISP-RPPS-2018-01, a pontuação obtida para cada RPPS será multiplicada pelo peso correspondente a esse subíndice (0,09).

### 5.6 Total - Equilíbrio

O grupo de informações relativas ao Equilíbrio é definido pela pontuação de cada subíndice multiplicado pelo seu peso, sendo o mais representativo na apuração do Indicador de Situação Previdenciária, visto que a pontuação total possível é de 0,55. As tabelas abaixo trazem a média da pontuação dos RPPS na dimensão Equilíbrio, por Região e Grupo.

Tabela 22: Média da dimensão Equilíbrio por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,159	0,228	0,153	0,161	0,150	0,174
2	0,192	0,292	0,203	0,152	0,214	0,222
3	0,507	0,361	0,313	0,227	0,195	0,223
4	0,337	0,261	0,250	0,293	0,289	0,286
5	0,307	0,212	0,206	0,317	0,281	0,263
6	0,328	0,243	0,177	0,327	0,285	0,263
7	0,274	0,287	0,190	0,370	0,278	0,297
Total Geral	0,301	0,248	0,188	0,342	0,278	0,274

## 6. Transparência

O grupo “Transparência” tem por objetivo avaliar o grau de atendimento, pelos entes federativos da obrigação de encaminhar informações à Secretaria de Previdência, com fundamento no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/1998. Para tanto, considera os registros de envio dos demonstrativos obrigatórios previstos na Portaria MPS nº 204/2008.

O objetivo é comparar a transparência na gestão dos RPPS, por meio do encaminhamento de informações à Secretaria de Previdência, que são disponibilizadas no Portal da Previdência Social, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, possibilitando a consulta pública pelos segurados e pela sociedade.

A composição da nota final do grupo está dividida em quatro subíndices, que se referem a cada um dos quatro demonstrativos obrigatórios considerados.



#### Quadro 4: Peso dos subítemos do grupo Transparência

TRANSPARÊNCIA				
DIPR (*)	Enviou todos os DIPR até o bimestre anterior	0,10	Não enviou nenhum DIPR até o bimestre anterior	0,00
DRAA	Enviou o DRAA do ano 2017, com a situação “Documentos Digitalizados Enviados”	0,02	Não enviou o DRAA de 2017	0,00
DAIR (*)	Enviou todos os DAIR até o mês anterior	0,06	Não enviou nenhum DAIR até o mês anterior	0,00
DPIN	Enviou o DPIN do ano 2017	0,02	Não enviou o DPIN de 2017	0,00

(\*) Quando ocorrer envio parcial dos DAIR ou DIPR, a pontuação será proporcional.

### 6.1 Subíndice “Envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR”

O DIPR é destinado à informação das bases de cálculo, dos valores das contribuições devidas e repassadas e de outras informações sobre as receitas e despesas, necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários do RPPS, e deve ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre civil. Sendo assim, para o cálculo do Indicador ISP-RPPS-2018-01, foram verificados os DIPR dos anos de 2014 a 2018, com prazo de envio vencido até a data de apuração.

Os últimos 4 bimestres vencidos até a data de apuração representam, cada um, 2,5% da pontuação. Os demais bimestres anteriores o restante, totalizando 100% do subíndice. Portanto, o envio de todos os DIPR do período resulta numa pontuação igual a 1 e, de modo oposto, o não envio de nenhum DIPR leva a pontuação igual a 0.

Para o cômputo final do Indicador, essa pontuação é multiplicada pelo respectivo peso do subíndice, que para o envio do DIPR é 0,10.

Quanto a esses bimestres, em média, 1.688 RPPS enviaram os DIPR correspondentes. Vale ressaltar que a regularidade do envio do DIPR só é considerada quando se completa todo o processo de encaminhamento das informações, com a declaração de veracidade do documento digitalizada. É essa regularidade, do envio das informações, que está sendo verificada nesse índice. Caso o DIPR esteja irregular por outros motivos (exemplo: não informou o pagamento de parcela vencida de parcelamento) mas tenha sido enviado corretamente seguindo todo o procedimento exigido, o RPPS estará considerado como regular no envio do DIPR, para fins de cálculo desse subíndice dentro do grupo Transparência.

Em relação aos 2.123 RPPS, a quantidade média de DIPR encaminhados para cada RPPS é de 21,93, dos 25 bimestres do período. O índice calculado relativo ao envio do DIPR apresentou uma média de 0,874 nessa apuração, considerando a proporção dos bimestres (mais recentes possuem um percentual relativo inferior aos mais antigos na composição do índice) e que o índice também considera a data de criação do RPPS (na verificação do envio ou não envio do DIPR de cada bimestre, o RPPS é considerado regular nas competências anteriores à sua data de criação).

Tabela 23: Quantidade média de DIPR encaminhados e média do Subíndice Envio do DIPR por região

REGIÃO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
MÉDIA DIPR ENVIADOS	21,92	13,62	13,08	23,69	21,09	19,43
MÉDIA SUBÍNDICE DIPR	0,888	0,556	0,535	0,954	0,853	0,787

Tabela 24: Quantidade e percentual do total de RPPS que encaminharam todos ou nenhum DIPR por região

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
0%	13	36	157	11	39	256
> 0% e <= 25%	9	9	60	4	18	100
> 25% e <= 50%	9	8	42	3	20	82
> 50% e <= 75%	15	8	49	16	26	114
> 75% e < 100%	128	30	138	132	158	586
100%	154	28	102	408	293	985
Total Geral	328	119	548	574	554	2.123
% sem nenhum DIPR	4,0%	30,3%	28,6%	1,9%	7,0%	12,1%
% com todos os DIPR	47,0%	23,5%	18,6%	71,1%	52,9%	46,4%

Sob a visão por Grupo, os RPPS do Grupo 4 (Municípios com população entre 100 mil e 400 mil habitantes) apresentaram o índice com maior pontuação, enquanto os RPPS compreendidos no Grupo 5 (entre 50 e 100 mil habitantes) foram os de menor média no envio do DIPR.

Tabela 25: Quantidade média de DIPR encaminhados e média Subíndice Envio do DIPR por grupo

GRUPO	MÉDIA DIPR ENVIADOS	MÉDIA DO SUBÍNDICE
1	21,22	0,860
2	19,58	0,795
3	20,17	0,810
4	21,62	0,875
5	17,97	0,728
6	18,33	0,743
7	20,66	0,836
Total Geral	19,43	0,787

## 6.2 Subíndice “Envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA”

O DRAA contém as principais informações sobre o resultado das avaliações atuariais elaboradas anualmente, necessárias para a definição e revisão do plano de custeio dos benefícios.

Cada RPPS recebeu a pontuação 1 quando houve DRAA enviado do ano 2019, ano base 2018, com a situação "Documentos Digitalizados Enviados". Para o cômputo final do Indicador, a pontuação será multiplicada pelo respectivo peso (0,02). Dos total de RPPS, 436 receberam 1 nesse subíndice.

Tabela 26: Percentual de entes regulares no envio do DRAA 2018 por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	25,0%	28,6%	11,1%	33,3%	50,0%	25,9%
2	33,3%	0,0%	22,2%	66,7%	50,0%	26,9%
3	0,0%	0,0%	50,0%	33,3%	31,8%	31,0%
4	23,1%	33,3%	20,0%	34,2%	27,9%	27,7%
5	5,9%	0,0%	10,5%	28,9%	28,6%	18,5%
6	18,2%	13,1%	15,4%	28,3%	21,2%	19,9%
7	21,1%	17,6%	10,1%	24,5%	16,7%	19,4%
Total Geral	19,2%	12,6%	14,1%	27,2%	22,6%	20,5%

### 6.3 Subíndice “Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR”

O DAIR contém informações sobre a carteira de investimentos do RPPS, demonstrando os ativos e instituições financeiras onde os recursos estão aplicados, com os respectivos segmentos e limites, segundo os parâmetros estabelecidos em Resolução do Conselho Monetário Nacional.

No cálculo do Indicador ISP-RPPS-2018-01, foi verificado o envio dos DAIR vencidos até a data de extração, relativos aos anos de 2012 a 2018.

A pontuação é proporcional aos meses enviados, com peso maior para o não envio dos períodos mais novos. Os últimos seis meses vencidos representam 3% da pontuação cada um (totalizando 18% do índice), e todos os demais meses anteriores representam o restantes do índice (dividido pela quantidade de meses anteriores aos seis últimos vencidos). O envio de todos os DAIR do período resulta numa pontuação igual a 1 (um) e o não envio de nenhum em 0 (zero).

De modo específico, no cálculo de ISP-RPPS-2018-01 estava vencido o prazo de envio dos DAIR correspondentes a 82 meses até a data de extração, para os quais os RPPS encaminharam, em média, 75,82 desses. Para o cômputo final do Indicador, essa pontuação é multiplicada pelo respectivo peso do subíndice, que para o envio do DAIR é de 0,06. A média desse subíndice foi de 0,908 para os RPPS.

Quadro 5: Detalhamento do Subitem Transparência - DAIR

Detalhamento Critério Transparência - DAIR			0,06
	Qtde Meses.	82	
06	Últimos Meses	Repres. %	3,00%
76	Meses anteriores	Repres. %	1,08%

Tabela 27: Subíndice Envio do DAIR médio por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	1,000	0,987	1,000	1,000	1,000	0,997
2	0,918	0,918	0,973	1,000	1,000	0,959
3	1,000	1,000	1,000	0,936	0,974	0,973
4	1,000	0,956	0,938	0,994	0,955	0,964
5	0,998	0,717	0,851	0,996	0,967	0,917
6	0,980	0,666	0,753	0,976	0,957	0,879
7	0,972	0,833	0,755	0,984	0,915	0,922
Total Geral	0,978	0,750	0,782	0,983	0,947	0,908

Tabela 28: Percentual de RPPS com todos os DAIR enviados por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	100,0%	85,7%	100,0%	100,0%	100,0%	96,3%
2	66,7%	71,4%	88,9%	100,0%	100,0%	84,6%
3	100,0%	100,0%	100,0%	66,7%	81,8%	82,8%
4	100,0%	83,3%	63,3%	89,5%	80,2%	80,9%
5	94,1%	50,0%	49,1%	93,3%	85,7%	73,8%
6	85,8%	39,3%	36,2%	80,5%	76,1%	63,1%
7	88,7%	52,9%	31,8%	88,4%	62,8%	72,0%
Total	88,1%	50,4%	40,1%	86,1%	74,5%	69,5%

#### 6.4 Subíndice “Envio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN”

O DPIN é destinado à informação da política anual de investimentos do RPPS, que deve ser aprovada pelo órgão superior competente e contempla o modelo de gestão a ser adotado, a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os parâmetros de rentabilidade perseguidos.

Para o cálculo do ISP-RPPS-2018-01, foi considerado o envio do último exercício com prazo vencido até a data de apuração, que foi o DPIN 2018. Ficaram com a pontuação 1 (um) os RPPS que encaminharam o DPIN e 0 (zero) os que não enviaram. A pontuação é multiplicada pelo peso correspondente a esse subíndice (0,02 pontos).

Do total de RPPS, 1.285 (60,53%) estavam em situação regular quanto ao encaminhamento do DPIN (com o envio do arquivo com as informações, envio da Declaração de Veracidade e envio da Política Digitalizada). Abaixo a tabela com o detalhamento do envio do DPIN 2017, por Região e por Grupo, que correspondem à pontuação desse subíndice.

Tabela 29: Percentual de RPPS regulares quanto ao Envio do DPIN por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	75,0%	71,4%	66,7%	100,0%	75,0%	74,1%
2	66,7%	71,4%	77,8%	100,0%	50,0%	73,1%
3	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	72,7%	79,3%
4	69,2%	50,0%	53,3%	73,7%	80,2%	72,3%
5	82,4%	20,0%	36,8%	86,7%	71,4%	60,5%
6	72,3%	34,4%	30,4%	77,6%	71,2%	57,0%
7	61,3%	17,6%	31,0%	76,5%	60,9%	60,6%
Total Geral	68,0%	35,3%	34,1%	77,9%	69,7%	60,5%

#### 6.5 Total - Transparência

O grupo de informações relativas à Transparência é definido com base na pontuação obtida em cada subíndice descrito anteriormente multiplicado pelo peso correspondente. A tabela abaixo apresenta a média final obtida em Transparência (variando entre 0,00 e 0,20).

Tabela 30: Média da dimensão Transparência por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,172	0,161	0,163	0,153	0,184	0,166
2	0,162	0,144	0,158	0,177	0,159	0,157
3	0,180	0,165	0,190	0,173	0,156	0,161
4	0,161	0,155	0,142	0,178	0,169	0,165
5	0,159	0,085	0,116	0,181	0,158	0,144
6	0,168	0,100	0,102	0,175	0,164	0,142
7	0,163	0,123	0,112	0,175	0,152	0,155
Total Geral	0,165	0,110	0,110	0,175	0,161	0,149

## 7. Indicador de Situação Previdenciária - Resultado Final

O Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS-2018-01) foi apurado individualmente para cada Ente com RPPS na data de 30 de abril de 2018, sendo composto pelos Subíndices descritos acima, com os respectivos pesos para cálculo, resumidos no quadro abaixo:

Quadro 6: Peso dos Subíndices

Grupo	Critério	Peso
CONFORMIDADE	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN	0,06
	Caráter contributivo	0,05
	Cobertura exclusiva a servidores efetivos	0,01
	Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	0,01
	Equilíbrio financeiro e atuarial	0,05
	Escrituração de acordo com Plano de Contas	0,01
	Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	0,01
	Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	0,01
	Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	0,01
	Utilização dos recursos previdenciários	0,03
	<b>Total CONFORMIDADE</b>	
<b>Grupo</b>	<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
EQUILÍBRIO	Comprometimento Atuarial da RCL	0,13
	Endividamento Previdenciário	0,10
	Relação entre Ativos e Aposentados + Pensionistas	0,09
	Solvência Atuarial	0,14
	Solvência Financeira	0,09
	<b>Total EQUILÍBRIO</b>	
<b>Grupo</b>	<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
TRANSPARÊNCIA	Envio do DIPR	0,10
	Envio do DRAA	0,02
	Envio do DAIR	0,06
	Envio do DPIN	0,02
	<b>Total TRANSPARÊNCIA</b>	
<b>Total - Indicador de Situação Previdenciária</b>		<b>1,00</b>

As informações utilizadas para o cálculo dos subíndices e, conseqüentemente, do Indicador de Situação Previdenciária são, na quase totalidade, declaratórias e sua consistência é verificada em procedimentos de auditoria direta e indireta e de monitoramento nos RPPS.

O resultado final do ISP-RPPS-2018-01 a nível nacional foi de **0,591**, considerando a pontuação média de todos os entes federativos do país que possuem RPPS. No universo de 2.123 RPPS, 1.254 alcançaram indicador acima da média nacional.

**Tabela 31: Resultado do Indicador - média nacional**

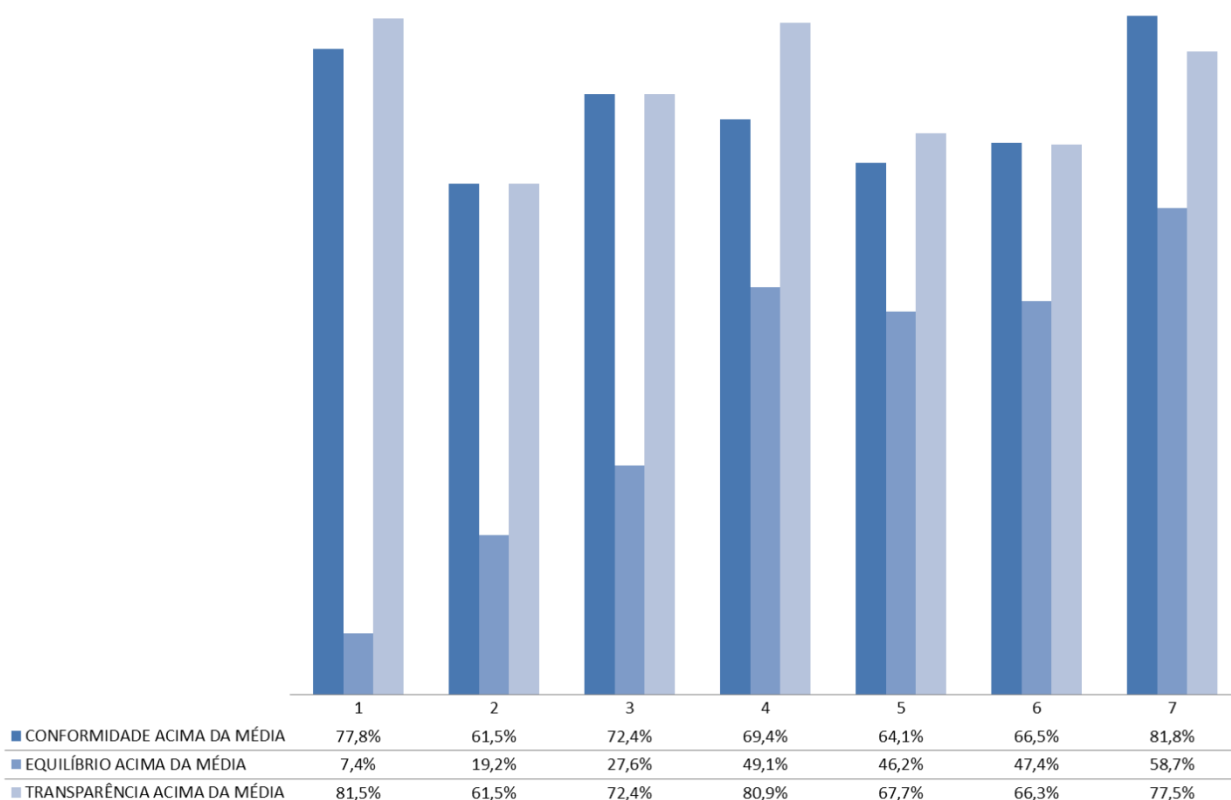
NÚMERO DE RPPS	ISP MÉDIO	RPPS COM ISP MAIOR QUE A MÉDIA	% DE RPPS COM ISP MAIOR QUE A MÉDIA
2.123	0,591	1.254	59,1%

Dentre os grupos, os piores resultados encontram-se no Grupo 1 (Estados/DF), conforme gráficos a seguir.

**Tabela 32: Resultado do Indicador - média por grupo e porte**

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE RPPS	MÉDIA INDICADOR - GRUPO	ENTES COM INDICADOR ACIMA DA MÉDIA NACIONAL	% DE ENTES COM INDICADOR ACIMA DA MÉDIA NACIONAL
1	Estados/DF	27	0,509	6	22,2%
2	Capitais	26	0,516	10	38,5%
3	Municípios >= 400.000	29	0,565	14	48,3%
4	Municípios >= 100.000	173	0,618	106	61,3%
5	Municípios >= 50.000	195	0,557	112	57,4%
6	Municípios >= 10.000	952	0,560	521	54,7%
7	Municípios < 10.000	721	0,641	485	67,3%

Gráfico 7: Percentual de entes acima da média por tipo de informações e grupo

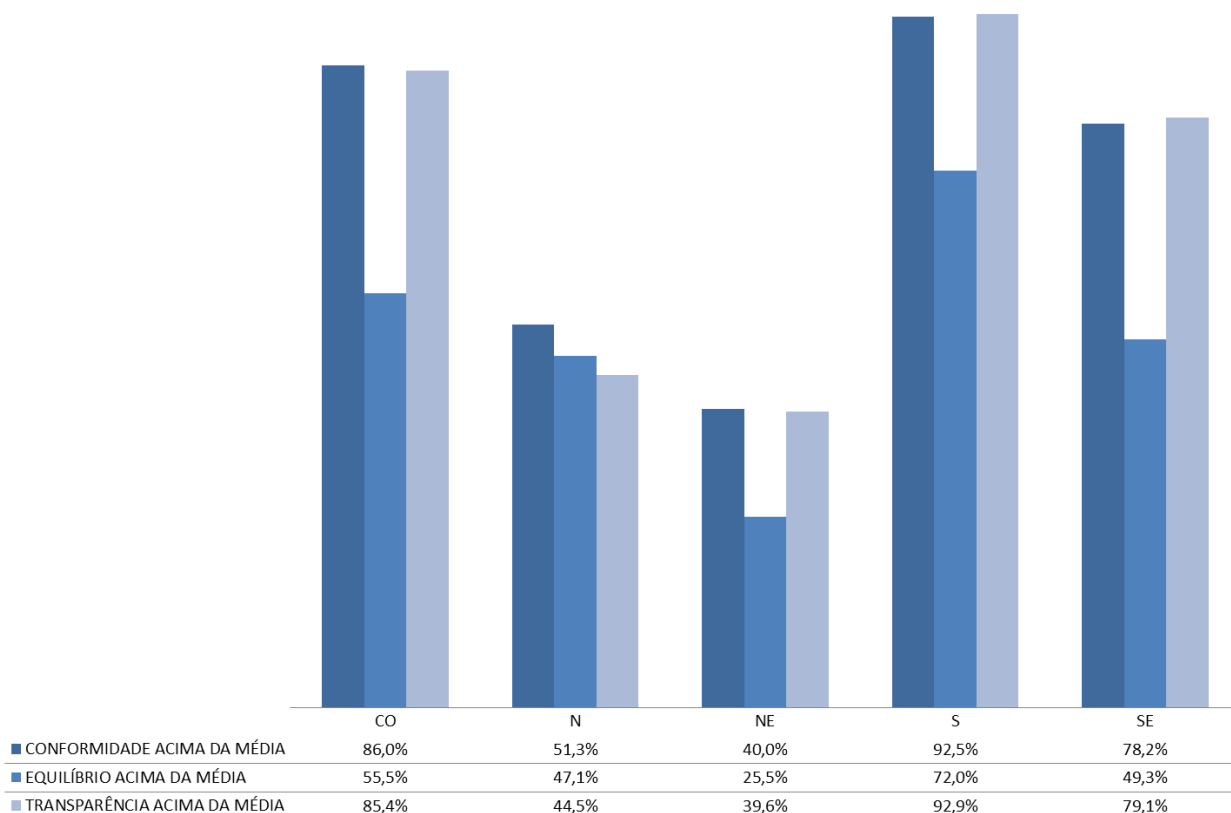


Na avaliação por região geográfica os piores resultados estão no Nordeste, com média do Indicador de 0,394 por ente e 24,5% deles com pontuação acima da média nacional. Os melhores resultados encontram-se no Sul, com média de 0,731 e 86,1% dos entes acima da média geral.

Tabela 33: ISP médio e percentual de entes acima da média por região

REGIÕES	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
ISP MÉDIO	0,660	0,482	0,394	0,731	0,622	0,591
ENTES COM ISP ACIMA DA MÉDIA	64,6%	43,7%	24,5%	86,1%	65,3%	59,1%

Gráfico 8: Percentual de entes acima da média por tipo de informações e região



A próxima tabela apresenta o percentual de entes, por Estado, acima da média nacional do Indicador de Situação Previdenciária e de cada uma de suas dimensões (Conformidade, Equilíbrio e Transparência).



Tabela 34: Percentual de entes acima da média nacional por UF

RESULTADO NACIONAL		CONFORMIDADE	EQUILÍBRIO	TRANSPARÊNCIA	ISP
		0,168	0,273	0,149	0,591
PERCENTUAL DE ENTES ACIMA DA MÉDIA NACIONAL					
UF	TOTAL RPPS	CONFORMIDADE	EQUILÍBRIO	TRANSPARÊNCIA	ISP
AC	2	100,0%	50,0%	100,0%	100,0%
AL	73	26,0%	6,8%	13,7%	6,8%
AM	27	22,2%	14,8%	18,5%	14,8%
AP	4	50,0%	25,0%	0,0%	0,0%
BA	36	38,9%	25,0%	36,1%	30,6%
CE	65	50,8%	46,2%	43,1%	43,1%
DF	1	100,0%	0,0%	100,0%	0,0%
ES	35	82,9%	31,4%	88,6%	62,9%
GO	171	80,7%	31,0%	82,5%	45,0%
MA	45	15,6%	13,3%	11,1%	6,7%
MG	219	73,1%	47,9%	73,1%	61,6%
MS	51	82,4%	80,4%	84,3%	78,4%
MT	105	96,2%	83,8%	90,5%	90,5%
PA	30	46,7%	26,7%	30,0%	26,7%
PB	71	36,6%	12,7%	26,8%	12,7%
PE	149	24,8%	21,5%	40,3%	14,8%
PI	67	76,1%	47,8%	85,1%	53,7%
PR	176	88,1%	59,1%	90,3%	79,0%
RJ	79	72,2%	29,1%	64,6%	41,8%
RN	38	81,6%	44,7%	63,2%	52,6%
RO	30	63,3%	86,7%	73,3%	70,0%
RR	2	50,0%	100,0%	50,0%	50,0%
RS	328	94,8%	76,5%	93,3%	89,3%
SC	70	92,9%	82,9%	97,1%	88,6%
SE	4	25,0%	0,0%	25,0%	0,0%
SP	221	84,6%	60,6%	88,7%	77,8%
TO	24	70,8%	58,3%	58,3%	66,7%

A tabela a seguir apresenta o ranking por Unidade da Federação, relativo à apuração do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS, obtido pela média do resultado calculado para os entes de cada Estado.

Tabela 35: Resultado do Indicador - ranking por UF

UF	POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO ANTERIOR	ISP MÉDIO ATUAL	ISP MÉDIO ANTERIOR
MT	1	2	0,790	0,761
SC	2	1	0,771	0,765
AC	3	3	0,754	0,759
RS	4	4	0,748	0,739
MS	5	6	0,731	0,723
RR	6	5	0,715	0,730
RO	7	7	0,702	0,691
PR	8	8	0,682	0,667
SP	9	9	0,682	0,659
ES	10	11	0,600	0,557
MG	11	12	0,597	0,546
TO	12	10	0,597	0,599
PI	13	13	0,580	0,531
GO	14	14	0,559	0,519
RN	15	15	0,554	0,506
DF	16	17	0,545	0,476
RJ	17	16	0,534	0,489
CE	18	18	0,499	0,437
PA	19	22	0,379	0,300
PE	20	19	0,379	0,332
BA	21	20	0,367	0,327
PB	22	21	0,344	0,301
AP	23	23	0,302	0,247
MA	24	27	0,252	0,189
AM	25	24	0,240	0,222
AL	26	25	0,240	0,219
SE	27	26	0,209	0,196

## 8. ISP-RPPS x Judicialização do CRP

Muitos entes federativos têm recorrido ao Poder Judiciário para obter decisões que determinam a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP sem o adequado cumprimento da Lei nº 9.717/1998 e dos atos normativos infralegais.

Embora a discussão sobre a competência da União para exercer a supervisão dos RPPS de Estados, Distrito Federal e Municípios continue em aberto, sem um posicionamento final do Poder Judiciário, a concessão de tais decisões liminares tem provocado um efeito concreto na situação dos RPPS: uma sensível piora nos critérios de conformidade, equilíbrio e transparência, ameaçando a sua sustentabilidade futura, colocando em risco o cumprimento dos direitos de seus segurados e o próprio equilíbrio das finanças públicas dos entes instituidores.

A presente apuração do Indicador de Situação Previdenciária incorpora a apuração dos efeitos das decisões judiciais concessivas do CRP, conforme será demonstrado a seguir.

Quando correlacionado com os CRP obtidos por meio de decisões judiciais, verifica-se que nos Estados onde há maior nível de judicialização, a média do Indicador de Situação Previdenciária é menor, conforme se observa na tabela a seguir. A média nacional do ISP dos entes que não possuem decisão judicial é de 0,670, enquanto naqueles que possuem é de apenas 0,342.

Tabela 36: Percentual de RPPS com CRP Judicial e ISP médio dos RPPS com e sem CRP Judicial por UF

UF	QTDE RPPS	ISP MÉDIO POR UF	% ISP ACIMA DA MÉDIA	% COM CRP JUDICIAL	ISP MÉDIO SEM CRP JUDICIAL	ISP MÉDIO COM CRP JUDICIAL
AC	2	0,754	100,0%	50,0%	0,902	0,607
AL	73	0,240	6,8%	49,3%	0,295	0,184
AM	27	0,240	14,8%	74,1%	0,598	0,115
AP	4	0,302	0,0%	75,0%	0,206	0,334
BA	36	0,367	30,6%	52,8%	0,569	0,186
CE	65	0,499	43,1%	43,1%	0,647	0,302
DF	1	0,545	0,0%	100,0%	-	0,545
ES	35	0,600	62,9%	17,1%	0,657	0,327
GO	171	0,559	45,0%	15,2%	0,583	0,424
MA	45	0,252	6,7%	77,8%	0,350	0,224
MG	219	0,597	61,6%	19,2%	0,635	0,434
MS	51	0,731	78,4%	15,7%	0,783	0,453
MT	105	0,790	90,5%	2,9%	0,802	0,364
PA	30	0,379	26,7%	23,3%	0,424	0,232
PB	71	0,344	12,7%	56,3%	0,469	0,247
PE	149	0,379	14,8%	72,5%	0,555	0,312
PI	67	0,580	53,7%	17,9%	0,607	0,454
PR	176	0,682	79,0%	10,2%	0,702	0,514
RJ	79	0,534	41,8%	21,5%	0,579	0,370
RN	38	0,554	52,6%	21,1%	0,601	0,380
RO	30	0,702	70,0%	33,3%	0,798	0,511
RR	2	0,715	50,0%	50,0%	0,898	0,532
RS	328	0,748	89,3%	7,0%	0,761	0,576
SC	70	0,771	88,6%	10,0%	0,798	0,522
SE	4	0,209	0,0%	75,0%	0,582	0,085
SP	221	0,682	77,8%	13,1%	0,702	0,546
TO	24	0,597	66,7%	4,2%	0,600	0,518

Os gráficos 9 e 10 mostram que:

- a) há uma relação inversa entre o percentual de RPPS com CRP Judicial e o percentual de RPPS com Indicador acima da média;
- b) o ISP médio dos entes com CRP judicial é inferior ao ISP médio dos entes que obtêm o CRP administrativamente em todo o país.

Gráfico 9: Percentual de RPPS com CRP Judicial X percentual de RPPS com ISP acima da média por UF

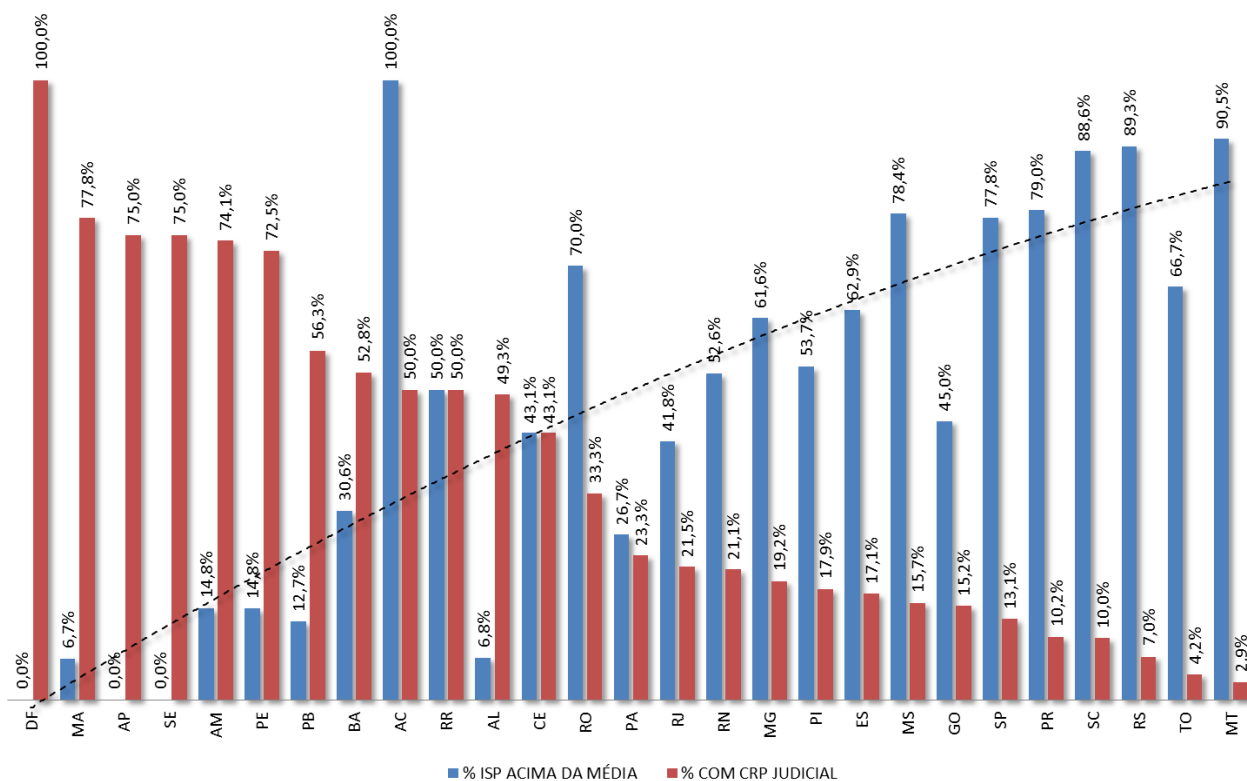
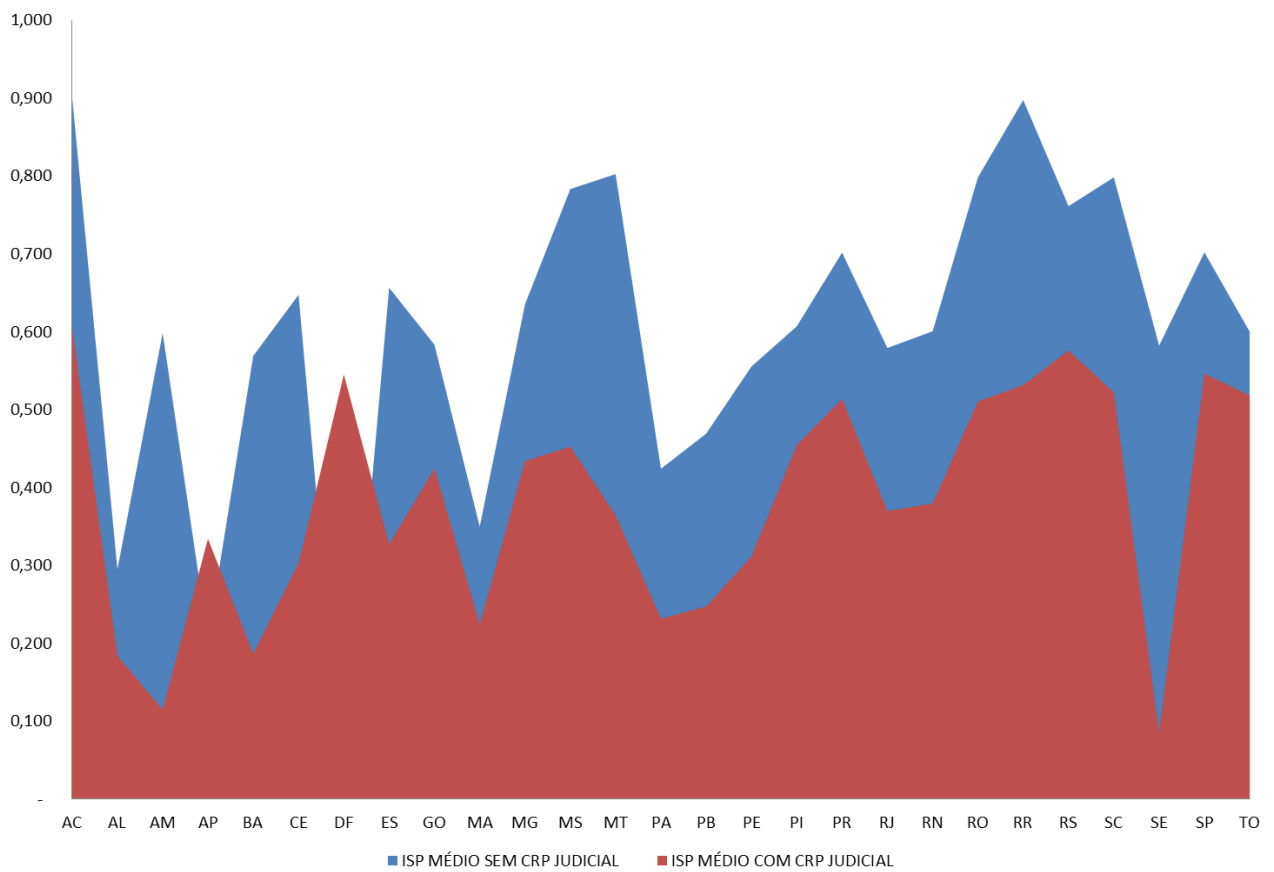


Gráfico 10: ISP médio com CRP Judicial X ISP médio sem CRP Judicial por UF



## 9. Histórico

Considerando que o objetivo do Indicador de Situação Previdenciária é fortalecer a gestão previdenciária, a análise do histórico do conjunto de resultados alcançados pelos RPPS é importante para avaliar a evolução da situação de cada grupo, com base na comparação do ISP.

Tabela 37: Comparativo histórico da média do ISP por grupo

GRUPO	ISP-RPPS-2018-01	ISP-RPPS-2017-02	ISP-RPPS-2017-01
1	0,509	0,482	0,530
2	0,516	0,493	0,602
3	0,565	0,554	0,584
4	0,618	0,588	0,620
5	0,557	0,525	0,552
6	0,560	0,527	0,553
7	0,641	0,611	0,623
Total Geral	0,591	0,560	0,583

Tabela 38: Comparativo histórico da média do ISP por região

REGIÃO	ISP-RPPS-2018-01	ISP-RPPS-2017-02	ISP-RPPS-2017-01
CO	0,660	0,629	0,658
N	0,482	0,455	0,456
NE	0,394	0,349	0,385
S	0,731	0,720	0,742
SE	0,622	0,584	0,594
Total Geral	0,591	0,560	0,583

Tabela 39: Situação dos RPPS em relação à média do ISP atual com o anterior por grupo

GRUPO	PERMANECEU ABAIXO DA MÉDIA	PERMANECEU ACIMA DA MÉDIA	MELHOROU EM RELAÇÃO AO ISP ANTERIOR	PIOROU EM RELAÇÃO AO ISP ANTERIOR	NÃO FOI COMPARADO	TOTAL GERAL
1	19	5	1	2		27
2	13	6	4	3		26
3	12	13	1	3		29
4	50	94	12	17		173
5	78	95	17	4	1	195
6	389	462	56	35	10	952
7	198	433	52	34	4	721
Total Geral	759	1.108	143	98	15	2.123

Tabela 40: Situação dos RPPS em relação à média do ISP atual com o anterior por região

GRUPO	PERMANECEU ABAIXO DA MÉDIA	PERMANECEU ACIMA DA MÉDIA	MELHOROU EM RELAÇÃO AO ISP ANTERIOR	PIOROU EM RELAÇÃO AO ISP ANTERIOR	NÃO FOI COMPARADO	TOTAL GERAL
CO	93	185	27	22	1	328
N	58	43	9	7	2	119
NE	387	98	36	22	5	548
S	60	467	24	17	6	574
SE	161	315	47	30	1	554
Total Geral	759	1.108	143	98	15	2.123

## 9.1 Evolução da Conformidade e Transparência

Tabela 41: Comparativo ISP-RPPS-2017-02 e ISP-RPPS-2018-01, Conformidade e Transparência

REGIÃO	GRUPO	Média de CONFORMIDADE 2017.02	Média de CONFORMIDADE 2018.01	Média de VARIAÇÃO CONFORMIDADE	Média de TRANSPARENCIA 2017.02	Média de TRANSPARENCIA 2018.01	Média de VARIAÇÃO TRANSPARÊNCIA
CO	1	0,143	0,155	8,4%	0,181	0,172	-5,1%
	2	0,067	0,140	109,0%	0,168	0,162	-3,8%
	3	0,200	0,240	20,0%	0,200	0,180	-10,0%
	4	0,130	0,144	10,7%	0,173	0,161	-6,9%
	5	0,165	0,168	1,6%	0,172	0,159	-7,7%
	6	0,170	0,196	15,3%	0,181	0,168	-7,2%
	7	0,171	0,203	18,9%	0,173	0,163	-5,9%
N	1	0,153	0,191	25,1%	0,168	0,161	-4,3%
	2	0,170	0,150	-11,8%	0,158	0,144	-9,0%
	3	0,140	0,180	28,6%	0,200	0,165	-17,7%
	4	0,135	0,162	19,8%	0,141	0,155	10,2%
	5	0,093	0,107	14,5%	0,093	0,085	-9,0%
	6	0,093	0,106	14,0%	0,103	0,100	-3,0%
	7	0,136	0,157	15,5%	0,141	0,123	-12,7%
NE	1	0,112	0,132	18,1%	0,170	0,163	-4,1%
	2	0,112	0,134	20,0%	0,152	0,158	4,1%
	3	0,125	0,125	0,0%	0,182	0,190	4,4%
	4	0,093	0,101	8,6%	0,145	0,142	-2,0%
	5	0,085	0,097	14,6%	0,113	0,116	2,8%
	6	0,078	0,087	11,9%	0,099	0,102	2,7%
	7	0,097	0,116	19,2%	0,113	0,112	-0,8%
S	1	0,113	0,160	41,6%	0,160	0,153	-4,2%
	2	0,130	0,140	7,7%	0,188	0,177	-5,8%
	3	0,200	0,223	11,7%	0,196	0,173	-11,9%
	4	0,175	0,194	10,8%	0,189	0,178	-6,1%
	5	0,195	0,211	8,3%	0,194	0,181	-6,5%
	6	0,190	0,210	10,5%	0,188	0,175	-7,1%
	7	0,196	0,221	12,9%	0,189	0,175	-7,5%
SE	1	0,198	0,238	19,9%	0,194	0,184	-5,0%
	2	0,113	0,108	-4,9%	0,155	0,159	2,8%
	3	0,162	0,179	10,5%	0,173	0,156	-9,6%
	4	0,154	0,181	17,6%	0,176	0,169	-3,8%
	5	0,148	0,170	14,6%	0,166	0,158	-5,1%
	6	0,163	0,188	15,1%	0,172	0,164	-4,5%
	7	0,157	0,185	18,0%	0,158	0,152	-4,1%

## 9.2 Evolução do Equilíbrio e seus subíndices

Tabela 42: Comparativo ISP-RPPS-2017-02 e ISP-RPPS-2018-01, Equilíbrio

REGIÃO	GRUPO	Endividamento 2017.02	Endividamento 2018.01	Solvência Financeira 2017.02	Solvência Financeira 2018.01	Ativos/Inativos 2017.02	Ativos/Inativos 2018.01	Comprometimento 2017.02	Comprometimento 2018.01	Solvência Atuarial 2017.02	Solvência Atuarial 2018.01	Equilíbrio Total 2017.02	Equilíbrio Total 2018.01	Varição Equilíbrio Total
CO	1	0,098	0,094	0,023	0,018	-	-	0,009	0,020	0,028	0,028	0,157	0,159	1,4%
	2	0,077	0,077	0,018	0,012	0,023	0,015	0,017	0,042	0,047	0,047	0,181	0,192	6,0%
	3	0,090	0,090	0,090	0,090	0,090	0,068	0,110	0,119	0,140	0,140	0,520	0,507	-2,5%
	4	0,052	0,062	0,061	0,054	0,055	0,052	0,050	0,080	0,078	0,088	0,296	0,336	13,4%
	5	0,039	0,042	0,050	0,050	0,064	0,058	0,061	0,069	0,087	0,087	0,301	0,307	1,9%
	6	0,051	0,055	0,055	0,055	0,065	0,064	0,053	0,063	0,088	0,090	0,313	0,327	4,4%
	7	0,039	0,042	0,052	0,050	0,057	0,056	0,035	0,048	0,075	0,077	0,257	0,273	6,3%
N	1	0,060	0,062	0,036	0,031	0,035	0,035	0,029	0,028	0,072	0,072	0,232	0,228	-1,6%
	2	0,055	0,063	0,054	0,057	0,045	0,032	0,052	0,061	0,072	0,080	0,278	0,292	5,2%
	3	0,050	0,048	0,036	0,054	0,023	0,045	0,130	0,130	0,084	0,084	0,323	0,361	11,8%
	4	0,018	0,018	0,042	0,060	0,060	0,049	0,035	0,036	0,079	0,098	0,234	0,261	11,5%
	5	0,014	0,023	0,036	0,036	0,051	0,046	0,035	0,056	0,042	0,052	0,177	0,212	19,9%
	6	0,020	0,030	0,050	0,049	0,056	0,052	0,024	0,044	0,070	0,068	0,220	0,242	10,1%
	7	0,041	0,049	0,070	0,056	0,072	0,062	0,022	0,031	0,095	0,089	0,299	0,287	-3,9%
NE	1	0,071	0,080	0,018	0,018	0,008	0,008	0,016	0,016	0,031	0,031	0,143	0,153	7,2%
	2	0,051	0,065	0,034	0,030	0,023	0,015	0,038	0,043	0,050	0,050	0,195	0,203	4,3%
	3	0,070	0,080	0,027	0,036	0,090	0,090	0,048	0,051	0,056	0,056	0,290	0,313	7,8%
	4	0,036	0,044	0,039	0,037	0,050	0,047	0,041	0,058	0,052	0,064	0,218	0,249	14,3%
	5	0,021	0,037	0,032	0,033	0,042	0,040	0,023	0,047	0,041	0,049	0,159	0,206	29,6%
	6	0,020	0,029	0,030	0,031	0,035	0,036	0,019	0,037	0,037	0,043	0,142	0,176	24,3%
	7	0,025	0,030	0,041	0,037	0,046	0,043	0,014	0,036	0,039	0,042	0,166	0,188	13,5%
S	1	0,063	0,090	0,018	0,018	-	-	0,015	0,015	0,037	0,037	0,133	0,161	20,9%
	2	0,042	0,050	0,024	0,030	0,015	-	0,028	0,028	0,056	0,056	0,165	0,164	-0,6%
	3	0,052	0,053	0,030	0,030	0,008	0,015	0,055	0,054	0,075	0,075	0,220	0,227	3,1%
	4	0,070	0,069	0,049	0,046	0,033	0,033	0,062	0,066	0,078	0,079	0,292	0,293	0,5%
	5	0,062	0,060	0,056	0,058	0,041	0,042	0,071	0,073	0,084	0,085	0,314	0,317	0,8%
	6	0,068	0,068	0,053	0,055	0,041	0,042	0,067	0,070	0,090	0,092	0,320	0,325	1,7%
	7	0,078	0,077	0,065	0,064	0,046	0,045	0,076	0,077	0,106	0,106	0,371	0,369	-0,5%
SE	1	0,099	0,095	0,018	0,018	-	-	0,010	0,009	0,028	0,028	0,155	0,150	-3,2%
	2	0,071	0,093	0,018	0,018	0,023	0,023	0,021	0,032	0,035	0,049	0,168	0,214	27,3%
	3	0,063	0,062	0,029	0,030	0,010	0,008	0,037	0,042	0,046	0,051	0,185	0,193	4,5%
	4	0,053	0,052	0,051	0,050	0,041	0,041	0,057	0,067	0,076	0,080	0,278	0,289	4,0%
	5	0,039	0,043	0,040	0,043	0,041	0,040	0,064	0,075	0,076	0,080	0,259	0,280	8,2%
	6	0,041	0,045	0,047	0,046	0,046	0,046	0,056	0,066	0,078	0,081	0,268	0,285	6,2%
	7	0,039	0,044	0,045	0,044	0,042	0,045	0,048	0,065	0,073	0,080	0,247	0,277	12,2%



# A N E X O

## Metodologia de cálculo do Indicador<sup>3</sup>

### A. Conformidade

O objetivo deste grupo “**Conformidade**” é comparar a situação dos RPPS no tocante ao cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento, previstas na Lei nº 9.717, de 1998. Contempla os critérios dos extratos previdenciários a seguir especificados, que podem ser consultados em <http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/crppesquisaente.asp>. Cada critério do extrato previdenciário para fins de padronização da metodologia será tratado como um subíndice.

Em linhas gerais a verificação da Conformidade apresenta a seguinte distribuição de subíndices e respectiva pontuação:

- a) 0,01 por critério regular no extrato previdenciário do CADPREV, para a maioria dos critérios, com peso maior nos critérios resultantes de decisão final em Processo Administrativo Previdenciário<sup>4</sup> ou referentes aos princípios do caráter contributivo e equilíbrio financeiro e atuarial e, à conformidade das aplicações financeiras dos RPPS às normas do Conselho Monetário Nacional - CMN, considerando-se o impacto que terão para a situação de equilíbrio dos regimes.
- b) A situação dos critérios no Extrato Previdenciário do CADPREV é aquela que consta do referido extrato nos dias 30 de abril ou 31 de outubro (Indicador 1º semestre (divulgado em junho): situação do critério no extrato previdenciário em 30/04; Indicador 2º semestre (divulgado em dezembro): situação do critério no extrato previdenciário em 31/10).
- c) Se o critério estiver irregular nesses dias (30 de abril ou 31 de outubro), o ente federativo recebe pontuação = 0 naquele critério. Se estiver regular ou “em análise”, recebe a pontuação máxima prevista para aquele critério (subíndice):

Subíndices (correspondentes a critérios do Extrato Previdenciário):	REGULAR	EM ANÁLISE	IRREGULAR
1. Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN	0,06	0,06	0,00
2. Caráter contributivo	0,05	0,05	0,00
3. Cobertura exclusiva a servidores efetivos	0,01	0,01	0,00
4. Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	0,01	0,01	0,00
5. Escrituração de acordo com Plano de Contas	0,01	0,01	0,00
6. Equilíbrio Financeiro e Atuarial	0,05	0,05	0,00
7. Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	0,01	0,01	0,00
8. Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias	0,01	0,01	0,00
9. Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	0,01	0,01	0,00
10. Utilização dos recursos previdenciários	0,03	0,03	0,00

<sup>3</sup> Conforme Nota Técnica SEI nº 01/2017/CODAE/CGACI/SRPPS/SPREV/MF, de 06 de setembro de 2017, aprovada pela Portaria SPREV nº 10, de 08 de setembro de 2017.

<sup>4</sup> O Processo Administrativo Previdenciário - PAP é regulamentado pela Portaria MPS nº 530, de 24 de novembro de 2014, e nele são tratados os critérios verificados no procedimento de auditoria direta previsto no art. 29 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

### 1. Subíndice “Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN”

- a) Descrição: Observância, na aplicação dos recursos, das diretrizes, parâmetros e limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 (art. 6º, IV da Lei nº 9.717/1998).
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme situação no extrato previdenciário do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” em todos os critérios: i) Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal; ii) Aplicações financeiras de acordo com CMN - Adequação Política Investimentos - Decisão Administrativa; iii) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações. Recebe 0 nas demais hipóteses.
- d) Se estiver irregular em um dos critérios: i) Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal; ii) Aplicações financeiras de acordo com CMN - Adequação Política Investimentos - Decisão Administrativa; iii) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações, recebe 0.
- e) Peso: 0,06

### 2. Subíndice “Caráter Contributivo”

- a) Descrição: Repasse das contribuições, aportes, parcelamentos e demais valores devidos pelo ente federativo ao RPPS (art. 1º, caput, da Lei nº 9.717/1998).
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme situação no extrato previdenciário do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” nos critérios: i) Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas); ii) Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse); iii) Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas); iv) Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse); v) Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas); vi) Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa; e sem DIPR em situação irregular..
- d) Se estiver irregular em **um** dos critérios: i) Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas); ii) Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse); iii) Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas); iv) Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse); v) Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas); vi) Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa; vii) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo, recebe 0.
- e) Peso: 0,05

### 3. Subíndice “Cobertura Exclusiva a Servidores Efetivos”

- a) Descrição: Vinculação na condição de segurados do RPPS permitida exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargos efetivos (art. 1º, V da Lei nº 9.717/1998)
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme extrato do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” nesse critério, ou 0 nas demais hipóteses.
- d) Peso: 0,01

#### 4. Subíndice “Concessão de Benefícios não Distintos do RGPS - Previsão Legal”

- a) Descrição: Vedação à concessão pelo RPPS de benefícios distintos daqueles previstos na legislação do RGPS e na Constituição Federal (art. 5º da Lei nº 9.717/1998).
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme extrato do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” nesse critério, ou 0 nas demais hipóteses.
- d) Peso: 0,01

#### 5. Subíndice “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”

- a) Descrição: Resultados das análises das Notas Técnicas Atuariais - NTA, das informações dos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA e da situação do cumprimento do equilíbrio Financeiro e Atuarial (art. 1º, I, Lei nº 9.717/1998).
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme extrato do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” no critério relacionado “Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises”, que considera o encaminhamento da Nota Técnica Atuarial, do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e os resultados das análises efetuadas quanto à regularidade dos mesmos e cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.
- d) Recebe 0 quando irregular no critério “Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises”.
- e) Peso: 0,05

#### 6. Subíndice Escrituração de Acordo com o Plano de Contas

- a) Descrição: Envio obrigatório dos demonstrativos contábeis, com periodicidade semestral (art. 9º, parágrafo único da Lei nº 9.717/1998) e em conformidade com o Plano de Contas.
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme extrato do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” nos critérios: i) Demonstrativos Contábeis; ii) Escrituração de acordo com Plano de Contas. Recebe 0 nas demais hipóteses.
- d) Peso: 0,01

#### 7. Subíndice “Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados”

- a) Descrição: Garantia de participação dos servidores públicos e aposentados nos órgãos colegiados do RPPS (art. 1º, VI da Lei nº 9.717/1998).
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme extrato do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” nesse critério, ou 0 nas demais hipóteses.
- d) Peso: 0,01

#### 8. Subíndice “Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias”

- a) Descrição: Vedação à inclusão de parcelas remuneratórias temporárias decorrentes de local de trabalho, função de confiança ou cargo em comissão nos benefícios (art. 1º, X da Lei nº 9.717/1998).
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme extrato do CADPREV na data base.

- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” nesse critério, ou 0 nas demais hipóteses.
- d) Peso: 0,01

#### 9. Subíndice “Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios”

- a) Descrição: Cumprimento das regras gerais para concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios e a limitação ao rol de dependentes previsto pelo RGPS (art. 5º da Lei nº 9.717/1998).
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme extrato do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” nesse critério, ou 0 nas demais hipóteses.
- d) Peso: 0,01

#### 10. Subíndice “Utilização dos recursos previdenciários”

- a) Descrição: Verifica se os recursos previdenciários estão sendo utilizados apenas para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a taxa de administração do RPPS, e se o limite desta está sendo observado (art. 1º, III e art. 6º VIII da Lei nº 9.717/1998).
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme extrato do CADPREV na data base.
- c) Recebe 1 quando regular ou “em análise” nos critérios: i) Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa; ii) Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal.
- d) Recebe 0 quando estiver irregular em um dos critérios: i) Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa; ii) Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal.
- e) Peso: 0,03

## B. Equilíbrio

O objetivo deste grupo “Equilíbrio” é comparar a situação financeira e atuarial dos RPPS, com a utilização dos dados informados nos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e nos Termos de Acordo de Parcelamento e no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo 10 dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO.

Contempla os dados dos demonstrativos enviados pelos entes federativos à SPREV e disponíveis em consulta pública no CADPREV, módulo Web, em <http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml> e do Anexo 10 do RREO enviado pelos entes federativos e disponíveis em consulta pública no SICONFI <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>.

Em linhas gerais a verificação do Equilíbrio apresenta a seguinte distribuição de subíndices e respectiva pontuação:

<b>EQUILÍBRIO - Subíndices:</b>	<b>Nota Mínima</b>	<b>Nota Máxima</b>
1. Comprometimento Atuarial da RCL	0,00	0,13
2. Endividamento Previdenciário	0,00	0,10
3. Relação Ativos / (Aposentados + Pensionistas)	0,00	0,09
4. Solvência Atuarial	0,00	0,14
5. Solvência Financeira	0,00	0,09
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,55</b>

### 1. Subíndice “Comprometimento Atuarial da RCL”

- a) Descrição: Relação entre a Receita Corrente Líquida e a Reserva Matemática dos Benefícios (Concedidos e a Conceder)
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme dados da Receita Corrente Líquida contidos no RREO do ano 20XX-1 para apuração do ISP-RPPS-01-20XX e ISP-RPPS-02-20XX, encaminhados à STN até a data base do indicador correspondente.
- c) Conforme dados do DRAA 20XX-1 para apuração do ISP1 e DRAA 20XX para o cálculo do ISP2, encaminhados à SRPPS até a data base.
- d) Fórmula de Cálculo: Receita Corrente Líquida - RCL (divulgada no RREO dividida pelo Valor da Reserva Matemática de benefícios Concedidos e a Conceder apresentado na aba "Valores dos Compromissos" do DRAA (somando os Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos pelo Tesouro)
- e) O cálculo do índice estará compreendido entre 0 e 1, de modo que quando os valores fora dessa faixa ficarão com o limite superior (1).
- f) O não envio do DRAA ou a falta de informações da RCL acarretam em 0 (zero) para esse subíndice.
- g) Peso: 0,13

### 2. Subíndice “Endividamento Previdenciário”

- a) Descrição: Relação entre os débitos do ente federativo com o RPPS (conforme relatório do DIPR e Termos de Acordo de Parcelamento) e a Receita Corrente Líquida do ente federativo.
- b) Cálculo da Pontuação: Com base nos dados da Receita Corrente Líquida, débitos de contribuições conforme relatórios dos DIPR e aqueles incluídos em Termos de Acordo de Parcelamentos firmados entre a unidade gestora do RPPS e o ente federativo, encaminhados à SPREV por meio do CADPREV.
  - i. Os débitos de DIPR são verificados por meio do “Relatório de Acompanhamento de Repasses”, no qual estão relacionadas as bases de cálculo (declaradas em DIPR), que multiplicadas pelas alíquotas vigentes (conforme legislação municipal encaminhada à SRPPS e cadastradas no CADPREV), resultam nos valores devidos em cada competência. Os valores devidos são confrontados com os repasses declarados no DIPR e da diferença verifica-se o débito correspondente (relacionados no campo “Diferença de Contribuições” do relatório citado). O somatório da diferença de contribuições de todos os DIPR que estejam irregulares e não parcelados representam o montante do débito.

- ii. O saldo dos parcelamentos é calculado com base no valor consolidado atualizado conforme juros e índice de correção, menos o valor das parcelas pagas, informadas nos DIPR dos meses em que venceram. Esses valores podem ser verificados por meio do Relatório “Acompanhamento do Acordo”, disponível no CADPREV Web. São considerados os parcelamentos nas seguintes situações: aceito, aguardando análise e aguardando documento assinado.
  - iii. Conforme dados da Receita Corrente Líquida contidos no Anexo 10 do RREO encaminhados à STN por meio do SICONFI
- c) Fórmula de cálculo: Somatório dos saldos devedores atualizados dos termos de parcelamento (excluídos os quitados, cancelados e repactuados) mais os valores de contribuições declarados no DIPR como devidos e não repassados ou parcelados, dividido pelo valor da Receita Corrente Líquida - RCL.
- d) Dados dos DIPR e Termos de Acordo de Parcelamento conforme informações enviadas até a data base de apuração (30 de abril ou 31 de outubro). Dados da RCL: os indicadores calculados no ano (ISP-RPPS-01-20XX e ISP-RPPS-02-20XX) considerará a RCL do ano 20XX-1.
- e) Para o cálculo do índice, serão adotadas as seguintes regras, nessa ordem:
- i. Não consta débito do Ente em relação ao RPPS, ou seja, não há saldo a pagar em nenhum termo de parcelamento encaminhado à SPREV e registrado no CADPREV, e nem diferença de contribuições registrada nos relatórios de irregularidades do DIPR enviados até a data base de apuração: Resultado igual a 1.
  - ii. Existência de débito e não envio à STN do RREO do ano de referência utilizado para o cálculo do indicador: Resultado igual a 0.
  - iii. Para fins de pontuação, divididos os RPPS restantes em 5 níveis, onde cada nível agrega a mesma quantidade de RPPS, em ordem decrescente de pontuação, de modo que no nível 1 estarão os 20% melhores, e assim por diante, com o último nível agregando os RPPS correspondentes aos 20% índices calculados.
  - iv. A pontuação de cada nível será: Nível 1: 0,9; Nível 2 = 0,7; Nível 3 = 0,5; Nível 4 = 0,3; Nível 5 = 0,1.
  - v. Aplicado redutor no índice de cada RPPS de acordo com a quantidade de DIPR não enviados, de modo que o não envio de nenhum DIPR também implica no indicador zero. Essa redução ocorre para que a falta de envio do DIPR por parte do Ente, não resulte na apuração elevada desse subíndice, por exemplo, se um Ente, mesmo com débito, deixa de enviar os DIPR correspondentes, esse subíndice para esse Ente estaria superestimado. Numa situação limite, um Ente que deixe de enviar todos os DIPR e não parcele essas contribuições, teria o saldo de débito igual a zero e conseqüentemente a pontuação máxima nesse subíndice. Com o redutor, sua pontuação iria a zero, já que teria deixado de enviar 100% dos DIPR e portanto sua pontuação reduzida em 100%.
- f) Peso: 0,10

### 3. Subíndice “Solvência Financeira”

- a) Descrição: Relação entre o total de contribuições (normal + suplementar + aportes para cobertura do déficit atuarial) e o valor total relativo ao pagamento de todos os benefícios.

- b) Cálculo da Pontuação: Conforme dados contidos nos DIPR correspondentes a um ano, considerados os meses de janeiro/20XX-1 a dezembro/20XX-1 para ISP-RPPS-01-20XX e de junho/20XX-1 a junho/20XX para ISP-RPPS-02-20XX.
- i. O ingresso de recursos corresponde ao somatório das seguintes rubricas no DIPR (informados na etapa 3 do demonstrativo): contribuição patronal incidente sobre os a base de cálculo dos servidores civis e militares; contribuição dos servidores - civis e militares (ativo, aposentados, pensionistas e afastados); aporte para amortização do débito atuarial - civis (apenas do Grupo Previdenciário, quando existente segregação de massas); aporte - militares (apenas do Grupo Previdenciário, quando existente segregação de massas). Não são considerados os acréscimos decorrentes de pagamentos em atraso. Por meio do Relatório DIPR, disponível no CADPREV Web, é possível verificar com o somatório dos campos 10.1, 4.1, 10.5, 13.5a e 13.5b do relatório.
  - ii. A saída de recursos corresponde ao somatório das seguintes rubricas no DIPR (informados na etapa 5 do demonstrativo): pagamento de benefícios de aposentadoria, pensões, e salário-família, salário-maternidade, e demais benefícios - para os servidores civis e militares. Por meio do Relatório DIPR, disponível no CADPREV Web, é possível obter o valor somando-se os campos 11.1 a 11.6, 13.6a e 13.6b do relatório.
- c) Fórmula de Cálculo: Somatório do total de ingresso de recursos com receitas de contribuição mais os aportes (exceto aportes relativos a grupo financeiro, quando existente segregação de massa) dividido pelo total de saída de recursos com despesas de benefícios (aposentadorias, pensões e demais).
- d) Para o cálculo do indicador, serão adotadas as seguintes regras, nessa ordem:
- i. Não envio de nenhum DIPR no período = resultado igual a 0.
  - ii. Contribuições + Aportes igual a zero = resultado igual a 0
  - iii. Sem informações de benefícios pagos = resultado igual a 1.
  - iv. Para fins de pontuação, divididos os RPPS restantes em 5 níveis, onde cada nível agrega a mesma quantidade de RPPS, em ordem decrescente de pontuação, de modo que no nível 1 estarão os 20% melhores, e assim por diante, com o último nível agregando os RPPS correspondentes aos 20% índices calculados.
  - v. A pontuação de cada nível será: Nível 1 = 1; Nível 2 = 0,8; Nível 3 = 0,6; Nível 4 = 0,4; Nível 5 = 0,2.
- e) Peso: 0,09.

#### 4. Subíndice “Relação Ativos/Aposentados + Pensionistas”

- a) Descrição: Razão entre o total de servidores ativos pelo total de aposentados e pensionistas.
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme dados contidos nos DIPR correspondentes a um ano, considerados os meses de janeiro/20XX-1 a dezembro/20XX-1 para ISP-RPPS-01-20XX e de junho/20XX-1 a junho/20XX para ISP-RPPS-02-20XX.
- i. Por meio do Relatório DIPR, disponível no CADPREV Web, é possível verificar com o somatório dos campos 9.1 e 13.4a (servidores ativos) e 9.2, 9.3, 13.4b e 13.4c (aposentados e pensionistas).

- c) Fórmula de Cálculo: Média do Número de Servidores Ativos informado nos DIPR do período dividido pela Média da quantidade de aposentados e pensionistas informado no mesmo período.
- d) Para o cálculo do indicador, serão adotadas as seguintes regras, nessa ordem:
- Não envio de nenhum DIPR no período = resultado igual a 0.
  - Quantidade de servidores ativos igual a zero = resultado igual a 0
  - Quantidade de Aposentados e Pensionistas igual a zero = resultado igual a 1.
  - Para fins de pontuação, divididos os RPPS restantes em 5 níveis, onde cada nível agrega a mesma quantidade de RPPS, em ordem decrescente de pontuação, de modo que no nível 1 estarão os 20% melhores, e assim por diante, com o último nível agregando os RPPS correspondentes aos 20% índices calculados.
  - Da pontuação de cada nível será: Nível 1 = 1; Nível 2 = 0,75; Nível 3 = 0,50; Nível 4 = 0,25; Nível 5 = 0.
- e) Peso: 0,09

#### 5. Subíndice "Solvência Atuarial"

- a) Descrição: Relação entre o valor dos ativos líquidos do plano e a reserva matemática dos benefícios concedidos informados no DRAA.
- b) Cálculo da Pontuação: Conforme dados do DRAA do exercício 20XX-1 (ano base 20XX-2) para apuração do ISP-RPPS-01-20XX e do exercício 20XX (ano base 20XX-1) para o cálculo do ISP-RPPS-02-20XX, encaminhados à SRPPS até a data base.
- c) O valor do ativo líquido é obtido por meio dos valores informados no DRAA nos campos: 500101 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS, 500201 - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS, 500301 - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS e 500401 - Aplicações em Enquadramento - RPPS.
- d) Fórmula de Cálculo: Valor dos ativos líquidos do Plano de Benefícios do DRAA (somando os Planos Financeiro, Previdenciário e Mantidos pelo Tesouro) dividido pelo valor do campo "Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos", apresentados na aba "Valores dos Compromissos" do respectivo DRAA.
- e) Para o cálculo do indicador, serão adotadas as seguintes regras, nessa ordem:
- Não envio do DRAA5 correspondente para o cálculo do subíndice (o que impede o cálculo pela falta da informação), o resultado será 0.
  - Para fins de pontuação, divididos os RPPS restantes em 5 níveis, onde cada nível agrega a mesma quantidade de RPPS, em ordem decrescente de pontuação, de modo que no nível 1 estarão os 20% melhores, e assim por diante, com o último nível agregando os RPPS correspondentes aos 20% piores índices calculados.
  - Da pontuação de cada nível será: Nível 1 = 1; Nível 2 = 0,8; Nível 3 = 0,60; Nível 4 = 0,4; Nível 5 = 0,2.
- f) Peso: 0,14

<sup>5</sup> Considerada qualquer situação em que esteja o DRAA, desde que encaminhada a informação.



## C. Transparência

Objetivo: Comparar a transparência na gestão dos RPPS, por meio do encaminhamento de informações à Secretaria de Previdência, que são disponibilizadas no Portal da Previdência Social, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, possibilitando a consulta pública pelos segurados e pela sociedade. São considerados os seguintes demonstrativos obrigatórios:

TRANSPARÊNCIA				
DIPR (*)	Enviou todos os DIPR até o bimestre anterior	0,10	Não enviou nenhum DIPR até o bimestre anterior	0,00
DRAA	Enviou o DRAA do ano 2017, com a situação “Documentos Digitalizados Enviados”	0,02	Não enviou o DRAA de 2017	0,00
DAIR (*)	Enviou todos os DAIR até o mês anterior	0,06	Não enviou nenhum DAIR até o mês anterior	0,00
DPIN	Enviou o DPIN do ano 2017	0,02	Não enviou o DPIN de 2017	0,00

(\*) Quando ocorrer envio parcial dos DAIR ou DIPR, a pontuação será proporcional.

### 1. Subíndice “Envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR”

- a) Descrição: Destinado à informação das bases de cálculo, dos valores das contribuições devidas e repassadas e de outras informações sobre as receitas e despesas, necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários do RPPS. Deve ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre civil.
- b) Considera-se como envio regular do DIPR quando ocorre o encaminhamento completo das informações e documentos exigidos, inclusive a declaração de veracidade assinada.
- c) Cálculo da Pontuação: Enviou todos os DIPR vencidos até o bimestre anterior: Pontuação 1. Nenhum DIPR enviado até o bimestre anterior: Pontuação 0.
- d) Para o envio parcial dos DIPR, a pontuação será proporcional, com peso maior para o não envio dos períodos mais antigos. O cálculo da pontuação desse índice para o não envio parcial, será de acordo com o detalhamento abaixo:
  - i. Últimos 4 bimestres vencidos: cada bimestre representa 2,5% da pontuação. Por exemplo, no cálculo de ISP1/2017, os bimestres 1º/2017, 6º/2016, 5º/2016 e 4º/2016 representarão 2,5% do índice cada, pois serão os últimos 4 vencidos em 30/04/2017.
  - ii. Todos os demais bimestres anteriores (de 2014 em diante): cada bimestre representa 90% dividido pela quantidade de bimestres anteriores aos 4 últimos. Por exemplo, no cálculo de ISP1/2017 estarão vencidos 15 bimestres (6 de 2014, 6 de 2015 e os 3 primeiros de 2016), portanto o envio de cada um representará 6% do índice.
  - iii. O envio ou não envio do DIPR de cada bimestre considera também o início da existência do RPPS, de modo que o RPPS é considerado regular nas competências anteriores à sua data de criação.
- e) Peso: 0,10

## 2. Subíndice “Envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA”

- a) Descrição: Contém as principais informações sobre o resultado das avaliações atuariais elaboradas anualmente, necessárias para a definição e revisão do plano de custeio dos benefícios. O DRAA deve ser enviado até 31 de março de cada ano.
- b) Cálculo da Pontuação: Recebe 1 quando houver DRAA enviado do ano 20XX, com a situação "Documentos Digitalizados Enviados" ou 0 nas demais hipóteses. Nesse caso, considera-se se houve o envio ou não do DRAA do ano de apuração do indicador.
- c) Peso: 0,02

## 3. Subíndice “Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR”

- a) Descrição: Contém informações sobre a carteira de investimentos do RPPS, demonstrando os ativos e instituições financeiras onde os recursos estão aplicados, com os respectivos segmentos e limites, segundo os parâmetros estabelecidos em Resolução do Conselho Monetário Nacional. Deve ser enviado até o último dia de cada mês, relativamente às aplicações do mês anterior (a partir de 2017) ou até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre civil (até 2016)<sup>8</sup>.
- b) Cálculo da Pontuação: Enviou todos os DAIR vencidos até o mês anterior: Pontuação 1. Nenhum DAIR enviado até o mês anterior: Pontuação 0.
- c) Para o envio parcial dos DAIR, a pontuação será proporcional, com peso maior para o não envio dos períodos mais novos. O cálculo da pontuação desse índice para o não envio parcial, será de acordo com o detalhamento abaixo:
  - i. Últimos 6 meses vencidos: cada mês representa 3% da pontuação. Por exemplo, no cálculo de ISP1/2017, os meses junho a dezembro/2016 (relativos aos 3 últimos bimestres) representarão 3% do índice cada, pois serão os últimos 6 vencidos em 30/04/2017.
  - ii. Todos os demais bimestres anteriores (de 2012 em diante): cada mês representa 78% dividido pela quantidade de meses anteriores aos 6 últimos vencidos. Por exemplo, no cálculo de ISP1/2017 estarão vencidos 60 meses - relativos a 30 bimestres (12 de 2012, 12 de 2013, 12 de 2014, 12 de 2015, 12 de 2016), portanto o envio de cada mês representará 1,52% do índice.
- d) Peso: 0,06

## 4. Subíndice “Envio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN”

- a) Descrição: Destinado à informação da política anual de investimentos do RPPS, que deve ser aprovada pelo órgão superior competente e contempla o modelo de gestão a ser adotado, a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os parâmetros de rentabilidade perseguidos. Deve ser enviado até 31 de outubro de cada exercício (a partir da política de 2018)<sup>9</sup>.
- b) Cálculo da Pontuação: Recebe 1 quando houver DPIN enviado para o último ano vencido, com a situação "Declaração de Veracidade Enviada" ou 0 nas demais hipóteses.

<sup>8</sup> Para o cálculo do Indicador ISP-RPPS-01-2017, apurado com data base em 30 de abril de 2017, considerou-se o envio do DAIR apenas de 2016, em decorrência da alteração do prazo de envio prevista na Portaria MF nº 01, de 2017.

<sup>9</sup> Para o cálculo do Indicador ISP-RPPS-01-2017, apurado com data base em 30 de abril de 2017, considerou-se o envio do DPIN de 2016, em decorrência da alteração do prazo de envio prevista na Portaria MF nº 01, de 2017.

c) Peso: 0,02.

## D. Quadro Resumo

Em resumo, o Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS é composto pelos seguintes Grupos de Subíndices (dimensões), com os respectivos pesos para cálculo:

Grupo	Critério	Peso
CONFORMIDADE	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN	0,06
	Caráter contributivo	0,05
	Cobertura exclusiva a servidores efetivos	0,01
	Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	0,01
	Equilíbrio financeiro e atuarial	0,05
	Escrituração de acordo com Plano de Contas	0,01
	Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	0,01
	Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	0,01
	Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	0,01
	Utilização dos recursos previdenciários	0,03
	<b>Total CONFORMIDADE</b>	<b>0,25</b>
Grupo	Critério	Peso
EQUILÍBRIO	Comprometimento Atuarial da RCL	0,13
	Endividamento Previdenciário	0,10
	Relação entre Ativos e Aposentados + Pensionistas	0,09
	Solvência Atuarial	0,14
	Solvência Financeira	0,09
	<b>Total EQUILÍBRIO</b>	<b>0,55</b>
Grupo	Critério	Peso
TRANSPARÊNCIA	Envio do DIPR	0,10
	Envio do DRAA	0,02
	Envio do DAIR	0,06
	Envio do DPIN	0,02
	<b>Total TRANSPARÊNCIA</b>	<b>0,20</b>
<b>Total - Indicador de Situação Previdenciária</b>		<b>1,00</b>